SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2711

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 138/2020 - Processo. Nº 045/2020 - Tomada de Preços n° 004/2020.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ. Empresa:**CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP,CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, no valor total de**R$ 93.664,00 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Objeto:**contratação de empresa de engenharia destinada à execução dos serviços de **Pavimentação em paralelepípedos graníticos, dos trechos 1 e 2 da Rua Darcy Ribeiro, na sede do município** da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição**,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**. Data de assinatura do contrato: **06 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5F5CB635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 139/2020 – Processo nº 058/2020 FME - Pregão Eletrônico nº 012/2020 FME.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ nº. **04.393.361/0001-04**, no valor total de**R$ 120.956,00 (cento e vinte mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de Alimentação Escolar, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital**,** através do Fundo Municipal de Educação. Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **08 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6A4CE9AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 140/2020 – Processo nº 058/2020 FME - Pregão Eletrônico nº 012/2020 FME.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. **29.446.528/0001-70**, no valor total de**R$ 27.984,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Objeto:**Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ramo pertinente para Aquisição de gêneros alimentícios, destinados à confecção de kits de Alimentação Escolar, destinados aos alunos atendidos pela rede pública municipal de ensino, no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital**,** através do Fundo Municipal de Educação. Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **08 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:87577EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 141/2020 - Processo. Nº 058/2020 - Tomada de Preços n° 005/2020.

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Educação. Empresa:**CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP,CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, no valor total de**R$ 336.612,30 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). Objeto:**Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de **REFORMA DAS ESCOLAS**, da sede do Municipal da Ilha de Itamaracá - PE, com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição**,** através da SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**. Data de assinatura do contrato: **20 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR
Secretário de Educação.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:44EDF31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 142/2020 – Processo nº 067/2020 FMS – Dispensa nº 028/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:MORAIS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº. 31.914.644/0001-19, no valor total de**R$ 9.310,00 (nove mil, trezentos e dez reais). Objeto:**Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, para execução de reforma de uma sala para atendimento de emergências, no Hospital Alzira Figueiredo Andrade de Oliveira, com área de 30,06 m², conforme especificações insertas no Projeto Básico, localizada na Rua João Pessoa Guerra, s/n, Palácio Pedra que Canta, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE. Vigência: 02 (dois) meses. Data de assinatura do contrato: **22 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:EC4F3BFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 143/2020 – Processo nº 068/2020 – Dispensa nº 029/2020.Órgão Gestor: Prefeitura Municipal. Empresa:**C R PINTO DE MELO**, CNPJ nº. **35.008.883/0001-60**, no valor total de**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Objeto:**Aquisição de tambores fabricados em plástico de alta resistência, com capacidade para 200lts, na cor azul, peso máximo de 10kg, com 04 alças e logomarca do Município adesivada na parte externa, objetivando disponibilizar em praças, ruas e logradouros públicos, recipientes adequados para a correta disposição e acomodação de resíduos sólidos, conforme descrição, características e condições estabelecidas no Projeto Básico. Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **27 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:711C8708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato Nº 144/2020 - Processo. Nº 063/2020 - Tomada de Preços n° 006/2020. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:**CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP,CNPJ Nº 20.520.477/0001-05**, no valor total de**R$ 374.677,86 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Objeto:**Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de 01(um) Centro de Fisioterapia no Município da Ilha de Itamaracá – PE, nos termos do Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição**,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**. Data de assinatura do contrato: **27 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6108837F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 145/2020 FMS – Processo nº 061/2020 FMS - Pregão Eletrônico nº 013/2020 FMS. Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde. Empresa:**LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº. **31.748.956/0001-08**, no valor total dede de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Objeto:**fornecimento de Câmara Refrigerada vertical, capacidade para 400 litros, destinado ao Programa Nacional de Imunização (PNI), da Secretaria de Saúde do Municipio da Ilha de Itamaracá, conforme proposta n° 13101.674.674000/1190-01, do Ministério da Saúde e especificações no Termo de Referência, anexo I ao presente Edital. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura do contrato: **27 de outubro de 2020**.

Ilha de Itamaracá/PE, 17 de novembro de 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:B594221A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 012/2020 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 012/2020**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos com profissional e hospital, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Empresa Credenciada:** INGESP –

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAUDE E GESTAO PUBLICA (HOSPITAL SÃO LUCAS)**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 012/2020, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de procedimentos cirúrgicos com profissional e hospital, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de SUS. **Empresa Credenciada:** INGESP – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA, SAUDE E GESTAO PUBLICA (HOSPITAL SÃO LUCAS). **Homologado em: 06/11/2020.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:02B79869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020

N°. 020/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020. a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para a secretaria de saúde deste município conforme emendas parlamentares 10225.695000/1177-14,**
10225.695000/1177-15
10225.695000/1177-18,
10225.695000/1177-21,
10225.695000/1180-01,
10225.695000/1180-05.
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para a secretaria de saúde deste município conforme emendas parlamentares 10225.695000/1177-14,
10225.695000/1177-15
10225.695000/1177-18,
10225.695000/1177-21,
10225.695000/1180-01,
10225.695000/1180-05. Foi anulado com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93. Da anulação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, 17 de novembro de 2020. Ratifico a decisão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com, por telefone (81) 9.9739-5487 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000.

Agrestina, 17 de novembro de 2020.

EVANICE GUENES CAMPOS DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:ACD7E1DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 02/2020. PL nº 055/2019. Alteração de valor referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratado: **Pneu10 Peças e Acessórios LTDA ME**. CNPJ: 13.631.589/0001-78. Valor acrescido R$ 76.457,28. Valor atual do Contrato R$ 561.481,28.

Água Preta-PE, 03 de novembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B7917D74

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 75/2017

4º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 75/2017. PL nº 036/2017. Prorrogação de Vigência do termo de Contrato e alteração de valor referente à **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Link Dedicado de Internet, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** Contratado: Geyson Phillype Leoncio da Silva- ME. CNPJ: 21.363.606/0001-61. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 20/08/2020 à 20/06/2021. Valor acrescido R$ 17.160,00. Valor atual do Contrato R$ 92.090,00.

Água Preta-PE, 20 de agosto de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:08B81B99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 147.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, estabelecida à Avenida A, 410, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.290-000, Inscrição Estadual nº. 0703661-28, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:635B26FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2020/FMS

-Processo Nº: 005/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de ultrassonografia que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 147.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, estabelecida à Avenida A, 410, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.290-000, Inscrição Estadual nº. 0703661-28, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7194C150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio x e processadora automática de filmes de Raio X, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Emenda nº 382/2018.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 149.456,66.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ nº 12.710.916/0001-14, estabelecida à AV SABINIANO MAIA, 658, Bairro Novo, GUARABIRA – PB, CEP 58.200-000, Inscrição Estadual nº. 16.176.215-8, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais); e, JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.390.706/0001-59, estabelecida à Rua CEREJEIRA, Nº 63, JD. QUEIROZ - Cambé/PR - CEP 86192-220, Inscrição Estadual nº. 90552349-03, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:427DFBE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020/FMS

-Processo Nº: 006/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio x e processadora automática de filmes de Raio X, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Emenda nº 382/2018.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 149.456,66.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ nº 12.710.916/0001-14, estabelecida à AV SABINIANO MAIA, 658, Bairro Novo, GUARABIRA – PB, CEP 58.200-000, Inscrição Estadual nº. 16.176.215-8, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais); e, JARAGUA MERCANTIL LTDA - EPP, CNPJ nº 13.390.706/0001-59, estabelecida à Rua CEREJEIRA, Nº 63, JD. QUEIROZ - Cambé/PR - CEP 86192-220, Inscrição Estadual nº. 90552349-03, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Novembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:07BCBF8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo n° 028/2020. Comissão: CPL. **Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – Objeto Nat.** Obras. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinado a Infraestrutura para Implantação do Loteamento Empresarial de Bonito, com Construção de Calçadas, Quadra poliesportiva com Vestiário, Área de Apoio, Espaço de Eventos, Coberta de Bicicletário e Parada de Ônibus e Muro de Divisa, objeto do **Convênio AD n° 25/2020,** firmado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. AD DIPER e o Município de Bonito, em decorrência do Processo SEI N° 0060600954.000319/2020-53. A CPL comunica que o recurso administrativo interposto pela empresa **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.**, referente ao julgamento de proposta realizado no bojo do processo em epígrafe, **não foi provido**, mantendo-se, portanto, o julgamento ora proferido. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, podendo ser requisitadas através do e-mail cplbonitope@hotmail.com.

BONITO (PE), 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8DBB4E23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 028/2020**
Dispensa de Licitação nº 015/2020

O **Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da autorização da Gestora Municipal, o Presidente e membros da CPL, designada pela Portaria GAB nº 005/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 015/2020.**
Objeto: **Serviços. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de manutenção da infraestrutura urbana composta por Ruas, Praças e Cemitérios do Município, dando melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária anexa.**
A credenciada e apta para Contratação: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 30.835,20** (**trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão – PE, 14 de outubro de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:DA77EE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo PMB nº 074-11/2020. Processo Licitatório nº 028/2020. Dispensa de Licitação nº 015/2020. Objeto. Serviços. O presente Contrato tem por objeto a **Serviços. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de manutenção da infraestrutura urbana composta por Ruas, Praças e Cemitérios do Município, dando melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária anexa**. Contratado: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE. Valor: é de **R$ 30.835,20** (**trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.. Vigência: **30 (trinta) dias**.

Brejão - PE, 14 de outubro de 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8521F31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 028/2020. Dispensa nº 015/2020. Serviços. HOMOLOGAÇÃO da Dispensa nº 015/2020. Objeto. **Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de manutenção da infraestrutura urbana composta por Ruas, Praças e Cemitérios do Município, dando melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária anexa**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$** de **R$ R$ 30.835,20** (**trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.

Brejão/PE, 14 de outubro de 2020.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:03077916

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base no **art. 24, inciso I**, c/c o **art. 23, inciso I, alínea "a"**, da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicado o **art. 1º**, **inciso I**, **alínea "a"** do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza valores, e alterações posteriores, e conforme o Parecer da Assessoria Jurídica, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **028/2020 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **015/2020.** Objeto. **Serviços. Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de manutenção da infraestrutura urbana composta por Ruas, Praças e Cemitérios do Município, dando melhoramento e recuperação, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária anexa**, em favor da empresa credenciada/contratada: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.653.769/0001-83, sede na Rua Dom Joaquim, nº 32, Bairro: Centro, Cidade: Terezinha, Estado: PE.
O valor apresentado para execução do objeto é de **R$ 30.835,20** (**trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos**), conforme execução estabelecida no cronograma de execução, estabelecido pela Administração.
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 14 de outubro de 2020.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:6EFBDE50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2020 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na

área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia. As empresas aptas e Habilitadas para a 2ª fase da licitação, abertura dos Envelopes "Proposta de Preço", são as seguintes: Industria Yvel LTDA; Construtora e Perfuração Eireli; JPS de Lima Construções Eireli; A&S Construtora Albuquerque & Souza LTDA. Às 09:00 horas do dia 17/11/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Membro; ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES – Membro, através do link meet.google.com/buc-fgjz-ofk. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para efetuar o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Industria Yvel LTDA - Representante: Pablo Levy Pereira Almeida CPF 028.755.724-31 participação válida, Construtora e Perfuração Eireli - Representante: Ilmara Nascimento de Moraes, CPF 075.905.164-06 participação válida; JPS de Lima Construções Eireli - Representante: João Pedro Salvador de Lima CPF 568.311.884-00; participação válida; A&S Construtora Albuquerque & Souza LTDA - Representante: Mavia Raniely Alves dos Santos CPF 071.627.174-54 participação válida; Em seguida o Presidente da CPL informou aos licitantes que recebeu a Proposta de Preços bem como comprovações de que o valor ofertado pela empresa Construtora e Perfuração Eireli é exequível o qual foram enviados através de e-mail para as empresas habilitadas. Depois da análise de seus conteúdos, o Presidente da CPL observado o prazo recursal, pediu para que os licitantes se manifestassem a respeito da Proposta de Preços da licitante Construtora e Perfuração: A empresa Industria Yvel LTDA alega que o BDI está incorreto; A empresa JPS de Lima Construções diz que "se manifestará no prazo, normal, de 5 dias uteis, que será aberto pela comissão", e a empresa A&S Construtora Albuquerque & Souza LTDA se abstém tem entrar com recurso. Em análise feita pela Comissão Permanente de Licitações, orientado pela equipe técnica de engenharia da Prefeitura Municipal, decidiu que a empresa Construtora e Perfuração Eireli atendeu todos os requisitos para ser a vencedora do certame bem como conseguiu sanar os erros encontrados nas Proposta de Preços, bem como a empresa tem competência para executar o serviço. A Comissão Permanente de Licitação DECLARA VENCEDORA a empresa Construtora e Perfuração Eireli que apresentou proposta no valor de R$ 249.865,00 por ter apresentado o menor preço. Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos e fica aberto o prazo recursal previsto em lei.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO

ELAINE CRISTINA LUCENA LOPES

JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA

INDUSTRIA YVEL LTDA

CONSTRUTORA E PERFURAÇÃO EIRELI

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:773E0D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 006/FMAS/2018, **Processo Administrativo n**° 264/FMAS/2018, **Processo Licitatório nº** 009/FMAS/2018, **Dispensa n**° 002/FMAS/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 28 de setembro de 2021. **Locador**: **JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 126.873.164-15, **Valor Total:** R$ 36.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de setembro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:59203C19

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n**° 010/FMAS/2017, **Processo Licitatório nº** 008/FMAS/2017, **Dispensa n**° 007/FMAS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 02 de outubro de 2021. **Locador**: **JOSÉ FERREIRA PINTO NETO,** inscrito no CPF/MF sob o n° 038.534.414-75, **Valor Total:** R$ 14.400,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:979080A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 430/2020.

Ementa: Retificar a Portaria do Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I Nº 901/2020 - SEARH DE 06/11/2020, C.I Nº 900/2020 - SEARH DE 06/11/2020, C.I Nº 431/2020 – SMPROS DE 29/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GAPRE Nº 412/2020 do servidor **FELIPHE BATISTA DE ARAUJO** de 23 de outubro de 2020.

Onde se lê, Art. 1º - lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Leia-se, **Art. 1º -** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:ABB5C54F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 434/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 054/2020 de 06/11/2020, Ofício nº 99/2020 – GP/Jaboatão dos Guararapes de 13/08/2020, Ofício nº 154/2020 – SME/ Jaboatão dos Guararapes de 18/02/2020, Ofício nº 254/2020 – GAPRE de 25/08/2020, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 024/2020 de 05/10/2020 e Despacho GERHU de 10/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,** a servidora **JAQUELINE LIMA DE SANTANA**, no cargo de **Professor I NEP 02**, mat. **31.953**, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora SORAYA SANTOS NEVES, mat. 18.458-6, Professora I, do Município do Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:07BEA215

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 435/2020.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 055/2020 de 06/11/2020 - Renovação, Ofício nº 13/2020 – GP/Jaboatão dos Guararapes de 06/02/2020, Ofício nº 257/2020 – GAPRE de 25/08/2020, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 025/2020 de 05/10/2020 e Despacho GERHU de 10/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,** a servidora **ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA**, no cargo de **Professor II NEP 02**, mat. **31.515**, a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora ELINE PATRICIA DA SILVA, mat. 18.584-1, Professora I, do Município do Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5373995D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 431/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 914/2020 DE 09/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON VICENTE BONFIN** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AF181285

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 432/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 914/2020 DE 09/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLE LIMEIRA DA SILVA** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotada na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4E4D4E06

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 433/2020

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a CI Nº 914/2020 DE 09/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFFERSON BARBOSA DA SILVA** ao cargo de **SALVA- VIDAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CC947639

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 395/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: NADJA FELIX MIRALHE, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC1,** a partir de 15 de Novembro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:25E19249

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 396/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: EDNA GOMES DA SILVA, ao Cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS,** símbolo **CC1,** a partir de **16 de Novembro de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:DE0FEFCB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 397/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, símbolo **CC1**, a partir de **15 DE NOVEMBRO DE 2020**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:71F9C458

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 399/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: PAULO FARIAS DO MONTE, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, símbolo **CC1**, a partir de **16 DE NOVEMBRO DE 2020**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMAE**.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2FA8D59B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 398/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, ao Cargo ASSESSOR ESPECIAL, símbolo **CC1-B**, a partir de **15 DE NOVEMBRO DE 2020**, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:11C66F2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 400/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: NADJA FELIX MIRALHE, para acumular, sem acréscimo de vencimento, do Cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS,** a partir de **15 de novembro de 2020.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:C9D8C1A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 401/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao Cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS,** a partir do dia 16 de Novembro de 2020, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CD903900

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 402/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: EDICLEITON FRANCISCO DE JESUS, ao Cargo de **COORDENADOR, com efeito retroativo** ao dia 01 de Novembro de 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:16227AC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 403/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: JOSÉ ADRIANO FERREIRA, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3,** a partir de **16 DE NOVEMBRO DE 2020,** com lotação na **com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EDE567A6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 404/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de 16 DE NOVEMBRO DE 2020, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2855CC44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 406/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: NILSON GONÇALVES VANDERLEI, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo **CC2**, a partir de **16 de NOVEMBRO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:40C24B47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 407/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: LINCOLN DA SILVA MORAIS, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **16 de NOVEMBRO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:24CCD3AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 405/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
NOMEAR: MIZAEL JOSÉ DA SILVA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4,** a partir de **16 de NOVEMBRO DE 2020,** com lotação na **com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:265F175E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 408/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: SEVERINO ANDRÉ FIGUEREDO DE OLIVEIRA, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 de NOVEMBRO de 2020,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9445C16A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 409/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: MÔNICA MARIA DA SILVA ANDRADE, ao Cargo de **COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 16 DE NOVEMBRO DE 2020,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:68E956B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 410/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: MARISA CANDIDA DE LIMA, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **16 de NOVEMBRO de 2020**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1374040A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 411/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: MARCIO ALEXANDRE MORAES, ao Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **16 de NOVEMBRO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E42101C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 412/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

NOMEAR: INAJARA FERREIRA DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **16 de NOVEMBRO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:50E7DAAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 380/2020

Cabo de Santo Agostinho, 16 novembro de 2020.

Ao Ilmos(as). Srs(as).

Luiz Cabral de Oliveira Filho
Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho

Vicente Mendes Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal do Município do Cabo de Santo Agostinho

A Gerência Regional Metropolitana Sul
Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

A 8ª Circunscrição do MPPE
Ministério Público de Pernambuco

A Diretoria Colegiada
Sindicato dos Professores do Cabo - SINPC

A Diretoria colegiada
Sindicato dos Trabalhadores do Cabo de Santo Agostinho - SINTRAC

A Diretoria Colegiada
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias – SINDACSACE

A Diretoria Colegiada
Sindicato dos Guardas Municipais, Guardas de Trânsito, Guardas do Meio Ambiente e Salva Vidas do Cabo de Santo Agostinho - SINDGUARDAS

Assunto: Convite para Audiência Pública
Tema: Audiência pública para exposição sobre o Relatório de Governança, os Resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.
Ilustríssimo Senhor(a),
Apresentando cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para convidar V. Sa. a participar de Audiência Pública a se realizar de forma virtual, no dia 24 de novembro do ano corrente, a partir das 14 horas.
Destacamos que toda a orientação, bem como o "link" para acesso à sala de reunião online estará disponível no site do CABOPREV: https://caboprev.pe.gov.br/.
Destacamos, também, que os objetivos a serem atingidos encontram-se descritos no Edital de Convocação de Audiência Pública, cuja cópia segue anexa.
Outrossim, salientamos que o presente convite é extensivo a todos os servidores municipais do Cabo de Santo Agostinho.
Sem mais para o momento e na certeza do atendimento ao aqui solicitado com o elevado senso de espírito público que caracteriza Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por seu representante em exercício:

CONSIDERANDO o empenho do CABOPREV em zelar pela transparência da administração;

CONSIDERANDO a Portaria SPREV nº 20.532, de 08 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 173, de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe as medidas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 49.668, de 30 de outubro de 2020, que Altera oDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 4º-A. do Decreto nº 49.668, de 30 de outubro de 2020, que autoriza em todo o Estado de Pernambuco a realização de eventos coorporativos e institucionais de que trata o §4º com até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente e no máximo 300 (trezentas) pessoas.

CONSIDERANDOque, o público-alvo do CABOPREV, na sua maioria, é composto por pessoas idosas e que a quantidade de participantes de participantes na Audiência Pública será superior ao autorizado pelo Art. 2º, § 4º-A. do Decreto nº 49.668, de 30 de outubro de 2020.
COMUNICA:

A todo(a)s interessado(a)s que no dia 24 de novembro de 2020, às 14 horas, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, com os seguintes OBJETIVOS:

Apresentar o Relatório de Governança relativo ao 1º semestre de 2020;
Apresentar o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN para o exercício 2021:

Apresentar a Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Aqueles que pretenderem participar da audiência na condição de espectadores terão a a oportunidade de apresentar suas dúvidas e questionamentos através da ferramenta "fale com o gestor" disponível no aplicativo "Prev+" de acesso aos servidores municipais vinculados ao CABOPREV bem como através do e-mail: audienciapublica@caboprev.pe.gov.br.

Em tempo, informo que a participação dos presentes ao evento ocorrerá mediante a disponibilização do "link" e que para sua devida aprovação deve ser preenchido o seu nome completo no ato do acesso a sala virtual.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D0F9B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 354/2019 - **Processo Licitatório**: 188/PMCSA-SME/2019- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/PMCSA-SME/2019. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das Escolas Municipais que não possuem unidade executora própria, através da Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SUPERIORES E INFERIORES, POR M³..	M³	940

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 03.284.595/0001-42 **Item: 1** pelo valor total de R$ 14.494,80.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Novembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:8D32894B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" - CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, informa o **Adiamento "Sine Die"** – **Processo Administrativo**: Nº 224/2020 - **Processo Licitatório**: 089/PMCSA-SMCRSP/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SMCRSP/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa de especializada para manutenção de praças, escadarias, canais e espaços públicos do entorno, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 13.273.894,71 (treze milhões duzentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). Informa **Motivo:** Responder aos questionamentos do TCE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180 **no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2F1E0ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/PMCSA-SEOBP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o Resultado de Julgamento de Habilitação da **Tomada de Preços nº 011/PMCSA-SEOBP/2020**. **Empresas Habilitadas**: SBC-Sociedade Brasileira de Construções Ltda; Construtora Ingazeira Ltda; Ecam Terraplanagem e Pavimentação Ltda; Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda; Nunes & Cavalcanti Construções Ltda; Construtora Santa Leonor Ltda EPP. **Empresas Inabilitadas**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de 26 de novembro de 2020 às 09:00 horas para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6AFC908C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
CERTAME DESERTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 /FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 215/2020- **Processo Licitatório**: **079/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de laboratório protético para confecção de prótese dentárias para os Centros de Especialidades Odontológicos (CEO) do Município.- Informa que foi **DESERTO** Por não acudirem interessadas no certame em pauta. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:0659AF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 240/2020- **Processo Licitatório**: **085/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição virtude da necessidade de fornecer materiais de acessibilidade aos munícipes usuários do SUS, portadores de necessidades especiais e/ou acamados, adultos e crianças, materiais de acessibilidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho- **Valor Máximo Aceitável**: R$ 374.221,18 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e dezoito centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **NOVA DATA: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 18/**11/2020 ÀS 08h00MIN, ATÉ O DIA 30/11/2020 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2020 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2020 às 08h45MIN. MOTIVO: Alteração do valor estimado de contratação. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO BARBOSA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F7DB46B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **14° Termo Aditivo ao Contrato n°** 001/PMCSA-SMCRSP/2016, **Processo nº** 001/PMCSA-SMCRSP/2016, **Concorrência n°** 003/PMCSA-SMCRSP/2016, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados sem acréscimo de valor. **Empresa**: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.608.944/0001-34, situada na Av. João Gomes de Lucena, n° 3429, 1° andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, **Valor Total:** R$ 8.161.925,18, **Vigência nº** 14 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:0C6EFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 099/PMCSA-SMPROS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 029/PMCSA-SMPROS/2017, **Pregão Presencial n°** 053/PMCSA-SMPROS/2017, **Processo n°** 061/PMCSA-SMPROS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Razão Social - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para 29 de novembro de 2021, e a alteração da razão social denominada: Premius Ebenézer Serviços Eireli, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 05.678.722/0001-13. **Empresa**: **PREMIUS EBENÉZER SERVIÇOS EIRELI,** inscrito no CPF/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 137, Bairro Novo, Olinda/PE, **Valor Total:** R$ 2.895.449,40, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de novembro de 2020.

NADJA FFELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:FEE9AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 037/PMCSA-SMPROS/2020, **Processo Administrativo n°** 258/PMCSA-SMPROS/2019, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SMPROS/2019, **Pregão Presencial n°** 033/PMCSA-SMPROS/2019, **Ata de Registro de Preços n°** 080/PMCSA-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos. **Contratada**: **EDINALDA MATIAS DA SILVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.053.766/0001-08, com sede na Rua

Marechal Dantas Barreto da Silva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-240, **Valor Total:** R$ 139.950,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de outubro de 2020.

NADJA FELIX MIRALHE
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:22F13E02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EMPRESAS CLASSIFICADAS: J BENEVIDES EIRELI EPP, CNPJ: 17.696.801/0001-36, R$ 1.438.213,27, 1ª COLOCADA e SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.514.128/0001-36, R$ 1.438.359,54 2ª COLOCADA. Os recursos contra as decisões da Comissão de Licitação estão estabelecidos nos Termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive no que diz respeito aos prazos.

Caetés, 17 de Novembro de 2020.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:D0C0912F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 26, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar cumulação indevida de cargos públicos por servidor do Município.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de providências do Departamento de Pessoal no Memorando nº 119/2020 - SECAD/DIGP,

DETERMINA:
Artigo1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar acumulação ilícita de cargos públicos por servidor detentor de vínculo efetivo com Prefeitura Municipal de Camaragibe, com supedâneo nos artigos 154, VIII; 169, 181 e 188 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 112/1992).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº 1096/2019 para, mediante anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Art. 3º. A Comissão de Inquérito Administrativo deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Camaragibe, 16 de novembro de 2020.

ALEX NORAT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tais Maria da Silva
Código Identificador:F20177A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2020-GP

GLEYBSON ROBERTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor **GERALDO BARBOSA FILHO**, do Cargo de **ASSESSOR DE TESOURARIA,** Cargo Comissionado CC-4 e **NOMEÁ-LO** para o Cargo de **TESOUREIRO**, cargo Comissionado CC-3, na conformidade da Lei Municipal nº 918/2015, de 09 de março de 2015**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de Novembro 2020.

GLEYBSON ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:893AF6A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 030, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Decreta luto oficial pelo falecimento do senhor RUBERVAL AMARAL DE LIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhes confere o direito através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor RUBERVAL AMARAL DE LIRA, ex-vereador, futebolista carnaibano, pessoa de bem, do convívio de todos e que muito contribuiu para o desenvolvimento de Carnaíba;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL por 03(três dias) dias, pelo falecimento do ex-vereador **RUBERVAL AMARAL DE LIRA**.

Art. 2º - Determinar seja realizada a divulgação necessários, nos meios de comunicação desta edilidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:75B1A771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA – PE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - Objeto Nat.: Premiação financeira para pessoa física, microempreendedor individual, grupos e espaços culturais no município do Carpina, com atuação comprovada na área da cultura no Município do Carpina, com fundamento na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc, conforme disciplinado no Edital de Chamamento Público a disposição dos interessados, no auditório da sede da Prefeitura Municipal no período de 17.11.2020 a 07.12.2020, no horário de 8:00h às 13:00h, ou no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Carpina http://carpina.pe.gov.br/, links: transparência; edital e aviso de licitação. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça São José, 95, São José – Carpina (PE), ou através do Fone/fax: 81-3621.5041, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

JOSÉ DO PATROCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Desporto, em 17.11.2020.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:0B243B23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: N°. 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.
EMPRESA: COM. REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP.
CNPJ Nº 00.956.869/0001-04
Valor: **R$ 6.915,50** (seis mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos*)*
Data do Contrato: 11.11.2020
Nº do Contrato: 042/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario
Em 17 de Novembro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9D559AA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: N°. 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DR. JOÃO MAYRINK, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.
EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA.
CNPJ Nº 23.232.280/0001-69
Valor: **R$ 6.532,50** (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos*)*
Data do Contrato: 11.11.2020
Nº do Contrato: 041/2020
Vigência do contrato: 31/12/2020

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretario
Em 17 de Novembro de 2020

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4644F851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 127/2020.

Garanhuns, 09 de Novembro de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns – PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8080 de 19 de julho de 1990 e conforme a aprovação no pleno da Reunião extraordinária através de vídeo conferência, deste conselho no dia 05/11/2020.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR – O Relatório de Gestão, referente ao 2º quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ERIVANIA FERREIRA DA SILVA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB618ED3

SECRETARIA DE CULTURA
COMUNICADO EDITAIS LEI ALDIR BLANC ALTERAÇÃO DATAS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria de Cultura, comunica aos artistas e produtores culturais interessados que queas datas previstas, inicialmente, para **Divulgação do Resultado da Análise Documental (Relação de Habilitados)** no **Edital 003/2020 - SECULT - PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS**, **Edital 004/2020-SECULT – PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, Edital 007/2020-SECULT – PREMIAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS** e **Edital de Chamamento N° 07/2020 – EDITAL DE PREMIAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS** foram adiadas, conforme Tabela e Cronograma abaixo relacionados:

TABELA 1

EDITAL	DATA ANTERIOR DE DIVULGAÇÃO	NOVA DATA DIVULGAÇÃO RESULTADOS
Edital de Chamamento n° 003/2020-SECULT – PRÊMIO DE CULTURA – TODAS AS LINGUAGENS	**17 de novembro de 2020**	**24 de novembro de 2020**
Edital de Chamamento n° 004/2020-SECULT – PRÊMIO DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	**17 de novembro de 2020**	**24 de novembro de 2020**
Edital de Chamamento n° 007/2020-SECULT – PREMIAÇÃO ESPAÇOS CULTURAIS	**17 de novembro de 2020**	**24 de novembro de 2020**

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	**ENCERRADAS**
Análise documental de caráter eliminatório	**21 de outubro a 23 de novembro de 2020**
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados)	**24 de novembro de 2020**
Recursos ao resultado da análise documental	**25 de novembro de 2020**
Divulgação do resultado dos recursos	**26 de novembro de 2020**
Divulgação das propostas selecionadas	**27 de novembro de 2020**
Premiação das propostas	**A partir de 30 de novembro de 2020**

Garanhuns, 17 de novembro de 2020

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura
Port. 747/2019

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B93773AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibimirim, através do pregoeiro oficial do Município, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 003/2020, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município. Valor estimado R$ 72.079,39. Data/horário de início da sessão de disputa: 23/11/2020, às 09:00 horas. Informações no site https://bll.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 17 de novembro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D4F61BF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS - ÁGUA MINERAL

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICIPIO DE IGARASSU/PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

A Secretaria de Gestão integrada, solicita a apresentação de cotações de preço para Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Água Mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com, até o dia 20/11/2020.

Igarassu, 17 de novembro de 2020.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:E9E47E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COVID 19

DECRETO Nº 047, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a mudança para 11 do plano de retomada das atividades, no ambito das medidas de enfrentamento da emergência de saúde provocada pelo novo coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em complementação às medidas determinadas pelos Decretos Municipais anteriormente editados e,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo Coronavírus COVID-19em Pernambuco,

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento donovo Coronavírus COVID-19,

CONSIDERANDO o Plano de Convivência e de retomada das atividades econômicas do Governo do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO a situação sanitária deste Município, na qual há efetivo controle e monitoramente dos pacientes com suspeita e/ou confirmação da COVID-19,

CONSIDERANDO a abertura de vários seguimentos de atividades, as quais com a adoção dos protocolos da vigilância sanitária têm mantido o controle de novos casos positivos da COVID-19,

CONSIDERANDO que todos os Municípios vizinhos a este já mudaram de etapa no plano de retomada e convivência do Governo do Estado para a etapa 11,

DECRETA:

Art. 1.º - Determina a mudança para etapa 11 do plano de retomada das atividades economica e convivência com o novo coronavirus do Governo do Estado de Pernambuco, no ambito deste Município da Ingazeira.

Paragrafo único: Fica autorizado o funcionamento e retomada das atividades em todos os setores, sem limitação de horários e com o cumprimento rigoroso de todos os protocolos inerentes a convivência com o novo coronavírus - COVD/19.
Art. 2.º - Determinar que a vigilância sanitária confeccione todos os protocolos à serem seguidos pelos vários ramos de atividades, como garantia da convivência com o novo Coronavírus, devendo notificar cada ramo de atividades e fiscalizar o efetivo cumprimento.

Art. 3.º - As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente de acordo com as determinações expedidas pelo Governo do Estado de Pernambuco que tenham abrangência intermunicipal, conforme avaliação do Centro de Operações de Emergências (COE COVID 19), para, se necessário, serem adotadas outras providências adicionais necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 4.º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Administração providencie, com toda urgência a publicação deste

Decreto e sua divulgação por todos os meios de comunicação para que chegue ao conhecimento do povo em geral.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus.

Art. 6.º - Revogam-se às disposições em contrário, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2020.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:03AA8DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020 - PROCESSO 197/2020

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, MEDIANTE REGISTROS DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES DIARIAS E RECOMPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ASSISTENCIA SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; EDUCAÇÃO; E MEIO AMBIENTE E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado R$ R$ 1.086.584,92 (um milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Onde se lê:
Data abertura: 26/11/2020, as 09:00.

Leia- se lê:
Data abertura: 30/11/2020, as 09:00.

Itapissuma, 17 de novembro de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DC6BBB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE SESSÃO

RETOMADA DE SESSÃO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA USF CHÃ DE SAPÉ DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.Data e Local da Retomada de Sessão para anunciar o julgamento de Habilitação: 20/10/2020 às 10:00h. no site www.bnc.org.br.

Itaquitinga, 17/11/2020.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:7F303E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000045/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2020. Compra. Homologação de processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**, pelo período de 04 (quatro) meses, com base nos elementos constantes do processo correspondente, e ADJUDICAÇÃO dos seus objetos da seguinte maneira: DIEGO F DA SILVA – CNPJ: 19.462.221/0001-00, R$ 63.913,48 (sessenta e três mil novecentos e treze reais e quarente e oito centavos); JÚLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, R$ 4.595,80 (quatro mi quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); SAULO DE TARSO FALCÃO MATEUS – CNPJ: 11.835.608/0001-52, R$ 40.426,12 (quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos); e C DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ: 33.330.526/0001-99, R$ 100,32 (cem reais e trinta e dois centavos).Totalizando o valor de 109.035,75 (cento e nove mil trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Itaquitinga/PE, 07/10/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C22FC546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2020

Convocação de comparecimento de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II.

CONVOCAÇÃO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande no uso de suas atribuições legais, faz saber:
Considerando, a necessidade do comparecimento será para argumentarem a veracidade dos fatos, já que as unidades do Empreendimento **Programa Minha Casa Minha Vida II,** localizadas no Loteamento Nova Lagoa Grande, neste Município se encontram fechadas, sem residirem no local e acarretando denúncias, fazendo assim por meio legal selecionar pessoas do cadastro reserva, caso não compareça os convocados relacionado abaixo.
Considerando, os princípios da publicidade, eficiência e moralidade basilares do Direito Público.
Considerando, que o não comparecimento acarreta a desistência tácita do direito a unidade habitacional.
CONVOCA os beneficiários abaixo relacionados, para que, munidos de RG e CPF, compareçam na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande - PE, no setor de Habitação, no horário de

8:00 às 12:00 horas do dia 18 de novembro até o dia 18 de dezembro de 2020.

Beneficiários que deverão comparecer a SAS – Lagoa Grande:
CICERA DOS SANTOS (Unidade 18)
CRISTINA BISPO DOS SANTOS (Unidade 32)
MARINALVA MARIA DE SOUZA (Unidade 29)
SAMALIA SILVIA SANTOS (Unidade 13)

Lagoa Grande, 18 de novembro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:AE9F2300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 0003/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço. Contratação por preço global de uma empresa especializada na prestação de serviços advocatícios ou profissional capacitado para tal serviço para atuar como assessor e consultor jurídico para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização de qualquer ação e dos atos administrativos advindos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Limoeiro–PE. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro: 21.500– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0486.2113 Centro de referência Especial de Assistência Social – CREAS 3.3.90.36.00 Outros serviços terceiros pessoa física 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica FICHA: 898 – PF FICHA: 899 – PJ. Contratado: Antônio Luiz Ferreira Neto. CPF: 087.679.434-70. Valor R$30.000,00. Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020.

Limoeiro, 28/02/2020.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:A4FCFE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2020 – T**OMADA DE PREÇOS** N° 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO EXISTENTE EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DO CENTRO E BAIRRO COHAB NO MUNICÍPIO DE MACHADOS**. CONTRATADO**: AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43. **VALOR CONTRATADO**: R$1.205.605,37 (um milhão e duzentos e cinco mil e seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 03 (três) meses.

Machados, 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:14BC5390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2020/SMA

PORTARIA Nº 013/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença Maternidade, as servidoras abaixo relacionados:
- GEIZA FABRICIA DA SILVA NASCIMENTO – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 20/03/2020 a 17/07/2020.
- KELLY SOARES TORRES – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 31/07/2020 a 27/11/2020.
- LINDAIANA NAZARE DA SILVA – 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 25/08/2020 a 21/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 12 de Novembro de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:75075D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020/SMA

PORTARIA Nº 014/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- EDILMA GOMES DO NASCIMENTO CANTARELLI – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2002/2007, a partir 01/09/2020 a 30/11/2020.
- MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS – 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 11/08/2020 a 11/10/2020.
- ELZA FERREIRA LUCAS – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 01/09/2020 a 31/09/2020.

- EDIZANDRES MARIA GOMES DA SILVA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2015/2020, a partir 14/11/2020 a 10/02/2021.
- ZENOBIA DOCELINA DA SILVA FERRAZ – 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 01/07/2020 a 29/08/2020.
- DALVA IZABEL LOPES – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 08/06/2020 a 07/07/2020.
- DALVA IZABEL LOPES – 60 (sessenta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2008/2013, a partir 21/07/2020 a 18/09/2020.
- DENIVALDO ANTONIO DA SILVA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2013/2018, a partir 03/03/2020 a 01/06/2020.
- ROSAMARIA ALVES CAVALCANTE – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 26/03/2020 a 20/06/2020.
- ROSAMARIA ALVES CAVALCANTE – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2010/2015, a partir 29/06/2020 a 28/09/2020.
- EVANEIDE LOPES DE SÁ SILVA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2015/2020, a partir 04/011/2020 a 04/02/2021.
- ANA PAULA CIPRIANO DOS SANTOS – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 30/05/2020 a 21/08/2020.
- CICERO PEDRO DOS SANTOS – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2009/2014, a partir 28/11/2020 a 27/02/2021.
- MARIA LUCINEIDE AMARAL VALÕES – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2014/2019, a partir 22/09/2020 a 22/12/2020.
- CICERO PEDRO DOS SANTOS – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2004/2009, a partir 28/08/2020 a 28/11/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 1995/2000, a partir 03/04/2020 a 17/06/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2000/2005, a partir 18/06/2020 a 27/08/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2005/2010, a partir 28/08/2020 a 25/11/2020.
- ETELVINO SOBREIRA LIMEIRA – 90 (noventa) dias de licencia prêmio referente ao período de 2010/2015, a partir 26/11/2020 a 24/02/2021.
- ANTONIA CICERA DA SILVA – 30 (trinta) dias de licencia prêmio referente ao período de 2007/2012, a partir 06/11/2020 a 05/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 12 de Novembro de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:70B82F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020/SMA

PORTARIA Nº 015/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos:
- JOSE ROBERTO DA SILVA – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 15/08/2020 a 15/09/2020.
- ALMIR PIRES DE CARVALHO – 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/03/2020 a 30/03/2020.
- CICERO LAURINDO DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- EDIZANDRES MARIA GOMES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 14/09/2020 a 13/10/2020.
- EDIZANDRES MARIA GOMES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 14/10/2020 a 13/11/2020.
- DIRCE ALVES LUCAS - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 16/11/2020 a 15/12/2020.
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 25/06/2020 a 24/07/2020.
- MARIA DO DESTERRO ALVES GOMES DE CARVALHO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.
- ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.
- MARIA DO DESTERRO ALVES GOMES DE CARVALHO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 31/10/2020 a 28/11/2020.
- MARIA SIMARA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 08/09/2020 a 08/10/2020.
- MARIA SIMARA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 09/10/2020 a 08/11/2020.
- BENEDITO NUNES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020.
- MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 21/05/2020 a 19/06/2020.
- RUY DE OLIVEIRA BARROS - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 02/03/2020 a 01/04/2020.
- ZENOBIA DOCELINA DA SILVA FERRAZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.
- CLAUDIO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2008/2009, a partir de 01/04/2020 a 30/04/2020.
- CLAUDIO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2009/2010, a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.
- CLAUDIO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2010/2011, a partir de 05/06/2020 a 04/07/2020.
- CLAUDIO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2011/2012, a partir de 06/07/2020 a 04/08/2020.
- CLAUDIO TORRES DE ARAUJO PRIMO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2012/2013, a partir de 17/08/2020 a 13/09/2020.
- GILMAR BARBOSA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/08/2020 a 30/08/2020.
- MANOEL SAVIO FERREIRA LEITE - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/05/2020 a 02/06/2020.

- MANOEL JOSE DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 06/07/2020 a 04/08/2020.
- ALUISIO NUNES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 05/04/2020 a 04/05/2020.
- ALUISIO NUNES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 05/05/2020 a 03/06/2020.
- LUIZ JOSE FERREIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 04/08/2020 a 02/09/2020.
- ROSALIA BEZERRA LEITE NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 16/11/2020 a 15/12/2020.
- DALVA IZABEL LOPES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 22/09/2020 a 21/10/2020.
- MARIA AUGUSTA LOPES DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2015/2016, a partir de 20/04/2020 a 20/05/2020.
- CICERO MANOEL DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 05/10/2020 a 04/11/2020.
- MARIA SIMARA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 11/11/2020 a 10/12/2020.
- ANA LUCIA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 25/11/2019 a 25/12/2019.
- ELIZANGELA ROSA DANIEL OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 08/01/2020 a 22/01/2020 e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- ROSINEIDE TEODORA DE LIMA SANTANA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 02/09/2020 a 16/09/2020 e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- ANA ISABELA ALVES DINIZ E SÁ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 03/08/2020 a 17/08/2020 e 15 (quinze) dias em pecúnia.
- ANA LUCIA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 25/12/2020 a 25/01/2020.
- CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/08/2020 a 30/08/2020.
- MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.
- ESPEDITA PEREIRA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020.
- MARIA DAS DORES RODRIGUES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 24/08/2020 a 22/09/2020.
- EMANUELLA NUNES VALÕES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 01/09/2020 a 30/09/2020.
- ALUIZA MARIA DE SOUZA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020.
- ROSAMARIA ALVES CAVALCANTE - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020.
- EXPEDITO PEREIRA DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 16/10/2020 a 14/11/2020.
- ANTONIO CELIO DA CONCEIÇÃO SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 02/09/2020 a 01/10/2020.
- ZENOBIA DOCELINA DA SILVA FERRAZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- ZENOBIA DOCELINA DA SILVA FERRAZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.
- ANTONIO PIRES DE CARVALHO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 07/01/2020 a 05/02/2020.
- OVERLANDIO JOSE DE SÁ FERRAZ - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2018/2019, a partir de 04/08/2020 a 04/09/2020.
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 27/07/2020 a 26/08/2020.
- JURACI JOAQUIM DA SILVA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2016/2017, a partir de 25/09/2020 a 24/10/2020.
- IVAN SERAFIM DINIZ DE OLIVEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 09/09/2020 a 08/10/2020.
- FRANCISCO CARLOS ALIPIO RODRIGUES - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2017/2018, a partir de 10/01/2020 a 08/02/2020.
- BARTOLOMEU RODRIGUES LIMEIRA - 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 2019/2020, a partir de 01/10/2020 a 30/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 12 de Novembro de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:9807B1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020/SMA

PORTARIA Nº 016/2020/SMA

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, nos períodos específicos.
- MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO – 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/07/2020 a 06/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- CLAUDIANA JOVINA RODRIGUES MAGALHÃES -90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2020 a 30/05/2020, conforme atestado médico em anexo.
- KELLY PEREIRA DE SÁ - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/08/2020 a 15/09/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA JOSE BOGES DA SILVA SOUZA- 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2020 a 23/08/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO SANTOS - 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2020 a 10/08/2020, conforme atestado médico em anexo.
- FRANCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2020 a 31/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- IRANEIDE NUNES DE MAGALHÃES E SOUZA - 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/07/2020 a 12/01/2021, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA DO DESTERRO DANIEL - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/07/2020 a 09/08/2020, conforme atestado médico em anexo.

- RENATA MARIA DE SOUZA BEZERRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020, conforme atestado médico em anexo.
- DALVA IZABEL LOPES BASTOS - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2020 a 18/05/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/05/2020 a 11/06/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA GORETE SOBREIRA - 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/07/2020 a 19/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARIA DE FATIMA LOPES CANTARELLI - 90 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/02/2020 a 19/05/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARCILENE DAVID TORRES - 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2020 a 28/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- MARCILENE DAVID TORRES - 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2020 a 28/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- SANDRA CORDEIRO DA SILVA - 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2020 a 15/01/2021, conforme atestado médico em anexo.
- ADRIANO NUNES DE BARROS - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2020 a 05/10/2020, conforme atestado médico em anexo.
- RENATA MARIA DE SOUZA BEZERRA - 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registro – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba – PE, em 12 de Novembro de 2020.

ROSE CLEA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal

A presente Portaria foi publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 179/2019

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A713616C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N° 004/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação Processo Licitatório Nº. 023/2020, Pregão Eletrônico SRP Nº. 004/2020, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE (02) DOIS VEICULO DE SOCORRO E SALVAMENTO PARA REMOCOES SIMPLES DE PACIENTES, TIPO MINIFURGAO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, (TIPO "A") PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILANDIA-PE,** foi revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Moreilandia/PE, 17 de novembro de 2020.

ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:4FAF7F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 - FMS - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2020 - FMS - CPL I

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 – SSO

AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.669.589,90 (um milhão e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 18/11/2020 às 09:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2020 às 9:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 30/11/2020 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 841818**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fones: (81) 3439-3593/3429-9417, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 17 de novembro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E4D087A5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

Contrato nº 141/2020, oriundo do **Processo Licitatório nº 228/2020, Pregão Presencial nº 015/2020,** do tipo **MAIOR OFERTA**. O objeto da presente contratação a ser realizado pela **Instituição Financeira BANCO ITAÚ S/A,** são os seguintes**: a)** Realizar os serviços bancários objetivando a prestação para efetivação dos pagamentos dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas, cargos comissionados e contratos temporários, com vistas à recepção depósito de salários, vencimentos, proventos, subsídios e outros valores informados pelo contratante em relatório de folha de pagamento, sendo facultada, a critério dos beneficiários, a conversão da conta-salário em conta-corrente; concessão de empréstimos consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos, pensionistas e estagiários, do Município de Olinda durante todo o período da vigência do contrato; b) Implantação e operacionalização do sistema de Compensação Bancária, através do padrão da Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN, para o recebimento de tributos, preços públicos municipais e demais receitas próprias, diretamente arrecadada pelo Município de Olinda; e, **c)** Realização financeira das obrigações relativas ao pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos; convênio de arrecadação. CONTRATADO: **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ: **60.701.190/0001-04**. VALOR GLOBAL: **R$ 12.050.000,00 (doze milhões e cinquenta reais)**. VIGÊNCIA: **20/10/2020 a 20/10/2025.**

Olinda, 16 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:88186590

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SEFAD Nº 176/2020

PORTARIA SEFAD Nº 176/2020.

Institui a Comissão de Fiscalização com o objetivo de avaliar e receber os serviços referentes aos testes de conformidade, da Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, conforme determina a Cláusula Sexta do Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - Processo Licitatório Nº 219/2020 – PMO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Fiscalização** com o objetivo de avaliar e receber os serviços referentes aos testes de conformidade, da Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, conforme determina a Cláusula Sexta do **Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – Processo Licitatório Nº 219/2020 - SEFAD/PMO,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma solução informatizada integrada para gestão tributária municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

a) Verificar a quantidade, a qualidade e a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e na Proposta da Contratada, na respectiva Ordem de Serviço e no Projeto de Implantação aprovado;

b) Realizar os testes de conformidade necessários à avaliação e comprovação do funcionamento dos serviços bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato.

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e softwares, em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços, ficando ciente a Contratada que estará obrigada a corrigir ou refazer os serviços prestados, reinstalar ou substituir os softwares, por sua conta e riscos, no todo ou em parte.

d) Fica ciente a Contratada que o aceite ou aprovação do serviço pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade, qualidade ou disparidades com as especificações conforme estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

e) O recebimento definitivo não isenta a Contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços prestados e cumprimento das demais obrigações previstas no Contrato e no Termo de Referência, incluindo a entrega dos módulos do sistema descritos no item 7.0., do Termo de Referência, declarados pela Contratada como não atendidos no momento da Prova de Conceito.

f) A data do Termo de Recebimento Definitivo será, para todos os fins, considerada como a data de início da prestação do serviço objeto deste Contrato, na qual a Contratada comprove a efetiva disponibilização do sistema e dos serviços contratados, compreendendo:

1. Todas as especificações discriminadas no item 4.0., do Termo de Referência;

2. No mínimo, 70% (setenta por cento) dos módulos do sistema descritos no item 7.0., do Termo de Referência.

g) Somente a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo, a Contratada estará autorizada a faturar mensalmente o valor relativo à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

h) O Contrato somente terá efeitos para pagamento dos serviços e qualquer outro tipo de despesa inerente à contratação a partir da efetiva entrega e da formalização do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Fiscalização, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

1 - Salmo Domingos de Holanda - matrícula nº 18199-4/1

2 - Stevo Félix Damasceno - matrícula nº 17909-4/1

3 - José Nirvando Soares Leal - matrícula nº 12972-0

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 17 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:901D4B48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 229/2020

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui Comissão Técnica Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e dáoutras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no art. 227 relaciona os direitos da criança e do adolescente e determina que sejam atendidos pela família, pela sociedade e pelo Estado com absoluta prioridade;

CONSIDERANDO que a Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - estabelece a forma como os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser atendidos;

CONSIDERANDO que a Lei 13.257/2016, chamada Marco Legal da Primeira Infância, amplia e convenciona os direitos às crianças de até 6 anos de idade;

CONSIDERANDO a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257/ 2016 – Marco Legal da Primeira Infância - que estabelece princípios e diretrizes para a

formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância;

CONSIDERANDO o contido nas leis setoriais de Saúde (8.080/1990 – SUS), Educação (9.294/1996 – LDB), Assistência Social (8247/1993) e demais leis sobre saneamento, cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010, e

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos de políticas setoriais no âmbito municipal.

DECRETA:

Art 1º. Fica determinada a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município de Olinda-PE, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

§ 1º. A elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda-PE será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda (COMDACO), conforme Resolução COMDACO nº 10/2020.

§ 2º. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 3º. São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda - PE, sob a coordenação do COMDACO, que será integrada por representantes de:
I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Coordenação);
II. Conselho Tutelar;
III. Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;
IV. Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;
V. Órgão municipal gestor de planejamento e finanças;
VI. Fóruns e Movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;
VII. Associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança;
VIII. Órgãos da imprensa;
IX. Famílias.

§1º. Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º. A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4º caput e parágrafo único.

§ 2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos, devendo-se considerar o momento pandêmico atual, sendo privilegiadas ferramentas de comunicação remotas, para resguardar a saúde de todos (as) os (as) participantes.

§ 2º. O PMPI de Olinda - PE deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Olinda - PE será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 09 de novembro de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:09154ED2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 077/2020

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Lucas Hermínio dos Santos**, matrícula nº 70181-5, para responder como Diretor de Manutenção Urbana, símbolo CC-1, na Secretaria de Infraestrutura, em substituição a Ivanildo Lins Pinto Filho, matrícula nº 71077-6, em férias, no período de **06 de janeiro de 2020** a **20 de janeiro de 2020,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 338/2020 de 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Secretário Executivo da Administração, Olinda em 24 de Setembro de 2020.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:887E2D22

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 202/2018

Processo Licitatório: nº 001/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018
Contratante: Município de Olinda
Contratada: MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.964.874/0001-39
Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para reforma da Casa 234, localizada na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 234, Varadouro, Olinda/PE, Anexo da Secretaria de Educação Esporte e Juventude (SEEJ), no Município de Olinda/PE, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas nos anexos II e III do Edital.
Valor: R$ 206.764,66 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Dos prazos: O prazo de vigência do instrumento contratual consiste em 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – OS, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, em conformidade com o § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O prazo para a execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no §1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa MRS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELI-ME: MARIO RODRIGUES DA SILVA: Representante Legal.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0E56DF87

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 151/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.058.270/0001-98 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 22/10/2020 – PRAZO: 12 MESES – VALOR R$ 129.554,50 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 – PORCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:990264BE

SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATO N.º 148/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL E ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 13/08/2020 – PRAZO: 180 DIAS – VALOR R$ 261.000,00 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 047/2020, MODALIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E4CF3DA9

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2015

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 134/2019, - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA COM CONCESSÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: KOVALENT DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.842.199/0001-56 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA –
DATA: 28/08/2020 – PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:6A84315D

SECRETARIA DE SAUDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA – CONTRATADA: BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.821.172/0001-87 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – DATA: 27/10/2020 – PRAZO: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9A1872A3

SECRETARIA DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (CINCO) MESES NO CONTRATO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA.
CONTRATADA: HEALTH HOSPITALAR NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI EPP.
VALOR TOTAL: R$ 63.062,50.
CNPJ/MF: 27.657.870/0001-94.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:BAFA7CC4

SECRETARIA DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/19 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR, E À PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATADO: HOSPITALMEDE EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 150.240,00.
CNPJ/MF: 29.868.059/0001-88.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7D18BD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 –FMS. Processo Nº: 009/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 008/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as**

necessidades da população oriundas do Centro de Especialidades Odontológicas e Postos de Saúde Familiar, Através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **MARCELO LUCK MARROQUIM** - CNPJ nº 33.685.188/0001-08; Vigência: 08/07/2020 a 08/07/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
176	UNIDADE	13.500	R$ 18,90	R$ 255.150,00
178	UNIDADE	1.500	R$ 18,90	R$ 28.350,00

Palmares, 08 de julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:522F7D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020–FMS. Processo Nº: 011/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 010/2020 - RP. Compras. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do PROGRAMA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS através do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **MEDIAL SAÚDE DISTRIUBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP** - CNPJ nº 23.993.232/0001-93; Vigência: 23/07/2020 a 23/07/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	**840**	**R$ 1,19**	**R$ 999,60**
2	Unidade	**840**	**R$ 1,20**	**R$ 1.008,00**
3	Unidade	**132.300**	**R$ 1,20**	**R$ 158.760,00**
4	Unidade	**14.700**	**R$ 1,16**	**R$ 17.052,00**
5	Unidade	**840**	**R$ 1,43**	**R$ 1.201,20**
6	Unidade	**4.732**	**R$ 1,37**	**R$ 6.482,84**

Palmares, 23 de julho 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:4AC20496

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 –FMS. Processo Nº: 012/2020. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Testes Rápido para Detecção do Novo Covid-19, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Medicamentos, Material de Limpeza, Material de Proteção, Equipamentos e Insumos, para a Proteção Individual para profissionais envolvidos no atendimento e combate à pandemia do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**; Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES; Fornecedor Registrado: **J.A COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE LIMPEZA & EXPEDIENTE;** CNPJ nº 36.046.190/0001-25; Vigência: 06/08/2020 a 06/02/2021. Itens e Valores registrados:

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
03	UNID	787	R$ 4,99	R$ 3.927,13
05	UNID	170	R$ 7,82	R$ 1.329,40
12	UNID	436	R$ 4,74	R$ 2.066,64
52	UNID	300	R$ 11,49	R$ 3.447,00

Palmares, 06 de agosto 2020

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:E55DF3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA/ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO 062/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020

PROCESSO 062/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020 – CPL Objeto - **Contratação de empresa especializada para requalificação da Praça Coronel João Rufino (2° etapa) no Distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado.** Após o término do prazo previsto no (Art 109, Inc. I, "a" da Lei de Licitações – Lei 8666/93), o Presidente desta comissão vem informar que nenhuma empresa protocolou Recurso Administrativa perante a decisão da CPL. Com isso, fica marcada a sessão de abertura, análise e julgamento da proposta de preço das participantes HABILITADAS, para o dia 24/11/2020 às 8:00 horas. **O acompanhamento dessa abertura acontecerá por videoconferência através do software GOOGLE-MEET, os interessados poderão participar usando o link https://meet.google.com/shp-nxtm-iyk.** Mais informações encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço sito à Rua Drº Manoel Borba, 25, 2° Andar, centro, nesta cidade, ou pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 17 de Novembro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:45A0A151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2020

Contrato Nº: 055/2020
Processo Nº: 039/2019
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 2/2019
Objeto Nat.: Obras
Objeto Desc.: Contratação de Empresa de Engenharia para Obras de Pavimentação da AV. Rui Barbosa, TRAV. Rui Barbosa, Rua Robério Roldão de Araújo e Praça Cristo Rei.
Contratado: MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - EIRELI
CNPJ: 32.219.949/0001-73
Valor: R$ 71.990,61 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 06/11/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/11/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F08D5835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMP CONTRATO Nº 032/LIC/2020/PMP ADITIVO Nº 001 – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PESQUEIRA/PE
CNPJ: 10.264.406/0001 – 35

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP
CNPJ: º 24.854.223/0001-84.

OBJETIVO DO TERMO DE ADITIVO: Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao valor do contrato original, acarretando em uma majoração de 23,24% no valor do Termo de Contrato nº 032/LIC/2020/PMP, referente à Tomada de Preços nº 004/2020/PMP, equivalente a quantia de R$ 129.158,02 (Cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e oito reais e dois centavos). (Planilha estimativa em anexo)

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/10/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

FLÁVIO MANOEL DA SILVA
Secretário Interino de Infraestrutura
Gestor do Contrato
Contratante

TIANNE ALMEIDA DE FREITAS
Engenheira Civil
Fiscal Responsável Pela Obra/Contrato

SANDRO ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA
Construtora Santos e Lima LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E59391DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020/PMP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 10.264.406/0001-35**.

CONTRATADO: J.A.D. ARAÚJO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.072.308/0002-35, com sede na Rua Largo Bernardo Vieira De Melo, nº 146, Centro, Pesqueira – PE.

OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de Gasolina Comum e Óleo Diesel S 10 destinado à frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Pesqueira e Secretárias Municipais.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro de valor da Ata de Registro de Preços nº 004/2020/PMP, nos limites permitidos por lei, suprimir o valor em função do aumento do preço do Óleo Diesel, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do valor registrado na Ata de Registro de Preços.

MODIFICAÇÃO: Constatada a necessidade o presente termo aditivo, reequilibra o valor contratual do item 02 do Edital passando o valor do litro do óleo diesel de R$ 3,30 para R$ 3,35, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura do Termo Aditivo: 06/11/2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita do Município de Pesqueira

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretario Municipal de Governo
Município de Pesqueira
Gerenciador da Ata

JOSÉ GILMAR FERREIRA SOBRAL
Diretor de Transporte
Fiscal Responsável Pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE

LINDIOFERSON CORREIA DUARTE
J.A.D. Araújo & CIA LTDA
Fornecedora

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A4B02C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 014/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

-Processo Nº: 014/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 25.589,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME – CNPJ Nº 11.933.012/0001-95, foi declarada vencedora dos itens nº 01 a 09, com o valor global de R$ 24.384,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de novembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:B95D0A7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 014/2020/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

-Processo Nº: 014/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2020.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor máximo aceitável: R$ 25.589,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME – CNPJ Nº 11.933.012/0001-95, foi declarada vencedora dos itens nº 01 a 09, com o valor global de R$ 24.384,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:FEA0D6C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2020/FMS

-Processo Nº: 014/2020/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 079/2020/FMS.
-Contratado: J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME.
-CNPJ Nº 11.933.012/0001-95.
-Valor Contratado: R$ 24.384,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 01 a 09.

Poção - PE, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretario de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:61E877E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA MERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Primavera – PE, em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93, vem por intermédio de sua Gestora constitucional tornar público que Reconhece e Ratifica a Dispensa Emergencial nº 02/2020, com fulcro na Lei nº 13.979 datada em 06/02/2020, no Decreto n° 010 datado em 16/03/2020, Decreto n° 013 datado de 01/04/2020, Decreto legislativo n° 129 datado de 08/04/2020, Lei Complementar Nº 172 de 15.04.2020, Decreto Legislativo nº 06 de 20.03.2020, Decreto Estadual nº 48.882 de 03.04.2020 – Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO, COMO MEDIDA DE SUPORTE NO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO NO AUMENTO DOS CASOS DE TUBERCULOSE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

· Contrato firmado com a empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.472.105/0001-79.
· Valor do Contrato FMS de nº 011/2020, no item I de R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais) e no item II de R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais); perfazendo um Valor global de R$ 198.800,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

Primavera, 11 de novembro de 2020

LUCICLAUDIA FERREIRA DA SILVA
Gestora do FMS – Primavera - PE.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:E5CAB874

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 003/2020

Aviso De Licitação TP 003/2020
Processo Nº: 201113TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2020. Obra. Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica nas Ruas Cícero Cabral E Antônio Salvador De Araújo No Município De Quixaba. Licitação via plataforma digital Google Meet, conforme Recomendação TCE/PGJ Nº 01/2020. Recursos próprios. Valor: R$415.477,05.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/12/2020 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.quixaba.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 18/11/2020.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:24D621A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020-C-FMS

***2º TERMO ADITIVO** AO **CONTRATO Nº 021/2020-C-FMS – Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Eletrônico Nº 004/2020**, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Saloá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Saloá. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** estabelecida a Calçada Canopo, 11, 2ª andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, acrescentando-se, valor total do referido termo aditivo de **R$ 15.015,00**.*

Saloá, 17/11/2020.

MANUEL TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E355DA73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 047/2020

Fica **Notificada**a empresa **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF no 21.971.041/0001-03,, pelo não cumprimento da cláusula oitava (das obrigações da contratada)**,** acerca da entrega do objeto contratado, prejudicando as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, ficando sujeita às penalidade descritas na cláusula décima primeira do Contrato Nº 047/2020, do processo licitatório nº 015/2020, Pregão Eletrônico Nº 008/2020, que tem por objeto Aquisição de Materiais Permanente para Unidades de Saúde deste Município de Saloá/PE. Concede-se o prazo irrevogável de 24 horas para entrega do pedido junto à secretaria de Saúde do Município.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D04AB4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020-C-FMS

3º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 021/2020-C-FMS – Processo Licitatório Nº 014/2020, Pregão Eletrônico Nº 004/2020****, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Saloá, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Saloá. Contratada:* ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,*** *estabelecida a Calçada Canopo, 11, 2ª andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Fica alterada a Cláusula 2ª (segunda) ao contrato original, acrescentando-se, valor total do referido termo aditivo de* ***R$ 20.343,40****.*

Saloá, 17/11/2020.

MANUEL TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:24A2555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 068/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019 – Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***ADEMARIO PEREIRA DA SILVA*** *- CNPJ nº 33.203.392/0001-45. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B3C117B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 046/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019 – Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***ALEXSANDRO SILVA FREITAS 1103023845*** *- CNPJ nº 33.181.730/0001-95. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020 -

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:B51006D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 062/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019 – Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***ANTONIETA DE OLIVEIRA E SILVA 01861701497*** *- CNPJ nº 33.218.384/0001-72. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020 -

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CC176FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 085/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019 – Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***DEMEVAL FERREIRA DA SILVA*** *- CNPJ nº 34.621.062/0001-32. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 28/08/2020 a 28/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:915851FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 050/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***DIEGO BEZERRA CABRAL 71409921425 - CNPJ nº 33.178.981/0001-10****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E709D4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 057/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***DJANILDO LEOPOLDINO DA SILVA 90719425468*** *- CNPJ nº 33.198.385/0001-00. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:1B0EC96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 080/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***EDILSON PEREIRA LOPES JUNIOR - CNPJ nº 34.482.683/0001-82****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 14/08/2020 a 14/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:20D1A548

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 053/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***ERNANDES SOUTO ALVES 09004524479 - CNPJ nº 33.582.484/0001-83****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:67E23597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 070/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***GENALDO VILA NOVA BASTOS 09435893473 - CNPJ nº 33.647.601/0001-40****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020 -

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E3F9023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 067/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***HELENA CÂNDIDA LUIS 03980827402 - CNPJ nº 33.179.632/0001-13****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:A61CAFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 084/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOCELIO ITALO BEZERRA GOMES SILVA*** *- CNPJ nº 34.455.430/0001-10. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 23/08/2020 a 23/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020 –

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:FBDEC491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 039/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOSE AMILTIN CARLOS BARRA NOVA 04767844410****- CNPJ nº 33.186.455/0001-00. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:3EC644FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 064/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOSE CARLOS BRAZ DOS SANTOS*** *- CNPJ nº 33.636.941/0001-75. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:203E0E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 063/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOSE CARLOS DE SOUZA 93593937468 - CNPJ nº 33.185.649/0001-83****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F4AAA9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 051/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOSE RODRIGU DIAS DA SILVA 31565800826 - CNPJ nº 33.181.053/0001-05****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:444F506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

2º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 065/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado: **JOSEFA QUITERIA TELES DE SOUZA - CNPJ nº 33.198.402/0001-00**. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:9645E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 043/2019***, ***Processo Licitatório n° 014/2019*** – ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***LOURIVALDO DE OLIVEIRA PEREIRA 08168421400 - CNPJ nº 33.188.209/0001-80****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:AE242495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 048/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***LUIZA HELENA VIEIRA DE MELO 26988046453 - CNPJ nº 33.198.411/0001-92****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:FF4A2861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 081/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***MARCELO PEREIRA DE CARVALHO*** *- CNPJ nº 34.456.341/0001-98. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 14/08/2020 a 14/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E5116A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 041/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***MARCIO FERREIRA DA SILVA 66896649453 - CNPJ nº 33.180.653/0001-59****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:77DACAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 089/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***MARIA VICTORIA DE AZEVEDO SOUTO - CNPJ nº 34.456.499/0001-68****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 16/09/2020 a 16/09/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:E3398C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 038/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***MARIO SERGIO SIQUEIRA DA SILVA 06374335481 - CNPJ nº 33.179.229/0001-94****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 16/09/2020 a 16/09/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:0D6D8A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 088/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***MARLOS DE BARROS SANTOS*** *- CNPJ nº 15.379.714/0001-20. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 10/09/2020 a 10/09/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:AC5CB3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 082/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***Paulo Roberto Ferreira da Silva - CNPJ nº 34.482.009/0001-06****Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 14/08/2020 a 14/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CCF24652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 072/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***PEDRO BELO 04444446455*** *- CNPJ nº 33.181.372/0001-10.Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:D627FE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 049/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELO 70562286403 - CNPJ nº 33.195.230/0001-02****. Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:553EB1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 040/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***RAYANE SOARES COSTA DE MELO 11382095465 - CNPJ nº 33.179.924/0001-56****Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:28FD1CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 055/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***VALDEMAR FERREIRA COSTA 15755460434- CNPJ nº 33.226.939/0001-28.*** *Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:FFC4254C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 061/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***WILLIANS DA SILVA LEITE - CNPJ nº 33.622.777/0001-47.*** *Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 03/06/2020 a 03/06/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:9DF7996C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2019

1º TERMO ADITIVO *AO* ***CONTRATO Nº 083/2019****,* ***Processo Licitatório n° 014/2019*** *–* ***Inexigibilidade Nº 003/2019,*** *Objeto: Credenciamento através de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços de transporte escolar, quilômetro rodado por rota, conforme especificações constantes no termo de referência, Contratado:* ***JOSE GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA - CNPJ nº 34.456.017/0001-70.*** *Fica alterada a Cláusula de vigência contratual do contrato original, prorrogando de 19/08/2020 a 19/08/2021.*

Saloá, 17/11/2020

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:96CC1706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 030/2020

Fica **Notificada** a empresa **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP**, com sede à Rua Joaquim Firmino, 1445 – Jd, Eldorado – Foz do Iguaçu – PR, inscrita CNPJ

sob o nº 10.660.372/0001-02, pelo não cumprimento da cláusula oitava (das obrigações da contratada)**,** acerca da entrega do objeto contratado, prejudicando as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, ficando sujeita às penalidade descritas na cláusula décima primeira do Contrato Nº 030/2020, do processo licitatório nº 013/2020, Pregão Eletrônico Nº 006/2020, que tem por objeto: Aquisição de material odontológico de consumo e equipamentos para manutenção dos serviços da saúde bucal do município de Saloá/PE. Concede-se o prazo irrevogável de 24 horas para entrega do pedido junto à secretaria de Saúde do Município.

MANUELA TORRES SOUTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:80FF9CDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 009/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 008/2020, de 16 de novembro de 2020, do Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de diversos cargo públicos no quadro de servidores do Município;
CONSIDERANDO, todavia, a necessidade de prudência quanto a novo gasto de pessoal, e a necessidade de uma análise mais detalhada quanto a despesa de pessoal a ser cortada para custear a nova;
CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos, com a possibilidade de revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário, nos termos da Súmula 473 do STF;

RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR o Edital de Convocação para Nomeação e Posse nº 008/2020, de 16 de novembro de 2020.
Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 17 de novembro de 2020.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:295CF92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2020. APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR POR ABANDONO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 191/2020.

Aplica pena de demissão a servidor por abandono de cargo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso das atribuições e competências que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso I do art. 191 da Lei nº 066/2001, **RESOLVE**:
Art. 1º - Aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao Senhor **PABLO DIEGO ALENCAR FALCÃO CORIOLANO**, matrícula nº 95-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Santa Filomena, tendo como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, pelas infrações disciplinares capituladas no inciso II e Parágrafo Único, do art. 188 da Lei 066/2001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 06 de novembro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:30FC4CF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO de publicação do dia 28/07/2020 | Edição: 2633, Código Identificador:1A030551, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Tomada de Preços nº 006/2020. Processo Licitatório nº 066/2020. Objeto - Onde se lê AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 Processo Licitatório nº 066/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à regularização de subleito em vias não pavimentadas na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 12 de agosto de 2020, às 10h00min. Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: R$ 694.015,08 (seiscentos e noventa e quatro mil quinze reais e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/. **- Leia-se**: **AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços nº 006/2020**.**Processo Licitatório nº 066/2020**.Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à regularização de subleito em vias não pavimentadas na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Contrato de Repasse nº 893141/2019, nº 1.068.192-24/2019, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia 12 de agosto de 2020, às 10h00min. Durante a sessão serão adotadas todas a medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: R$ 694.015,08 (seiscentos e noventa e quatro mil quinze reais e oito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou no site http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de novembro de 2020

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:00CF789E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado municipal do Dia da Consciência Negra, declarado pela Lei Municipal nº 1.561/2012, de 18 de dezembro de 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no 20 de novembro de 2020 (Sexta-Feira), em razão da data comemorativa do Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Em razão do estabelecido no artigo 1º, não haverá expediente nas repartições públicas, bancos e demais empresas privadas estabelecidas no Município.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, como os de urgência e emergência médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de novembro de 2020.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AA264B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomear o Conselho Municipal de Educação para o biênio de (2020-2022), conforme a lei 471/2017

Geovane Martins, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Educação, para cumprimento de dois anos, compreendido no biênio de 11 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2022.

03 (três) Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Danyelle Moreira Barbosa
Suplente: Alboneide Batista De Araújo
Titular: Joselene Fabricio Barbosa Da Silva
Suplente: Sônia Maria Quirino Ramalho
Titular: Salédja Alana Sales Santana
Suplente: Patrícia Gouveia Batista

01 (Um) Representante dos Professores da Rede Estadual:
Titular: Edson Murilo de Holanda
Suplente: Glécia Simone Albuquerque de Souza

03 (três) Representantes dos Conselhos Escolares (categoria dos pais) da Rede Pública de Ensino:
Titular: Luana Gomes da Silva
Suplente: Edimilson Quirino Dias
Titular: Erbene Soares Pereira
Suplente: Elisabeth Ferreira Gomes
Titular: Clayton Gomes da Silva
Suplente: Alex-Sandra de Souza Lima

01 (Um) Representante do Executivo:
Titular: Janaina Raquel Souza Lustosa
Suplente: Kalina Livia Araújo De Souza Fernandes

01 (Um) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Damião do Nascimento Silva
Suplente:Maria do Socorro Lira

01 (Um) Representante das Instituições Privadas da Educação Básica:
Titular: José Eduardo De Oliveira
Suplente: Ednilza Maria Viltal Constantino Torreão

01 (Um) Representante da Câmara Municipal:
Titular: Elizângela Maria de Lira Feitoza
Suplente: Júnior Pereira Da Silva

01 (Um) Representante das Escolas de Educação Infantil:
Titular: Joselina Nunes Alves
Suplente: Maria Adevaneide Da Costa

01 (Um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Maria José Nunes de Brito
Suplente: Paulo Rogério Silva Morais

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

GEOVANE MARTINS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Roniele Soares de Freitas
Código Identificador:98A6F336

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público o ***ADIAMENTO SINE DIE*** da sessão de abertura marcada para o dia 18 de novembro de 2020, referente ao Processo Licitatório Nº 012/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE. O presente Adiamento decorreu em virtude da necessidade de adequação do referido Edital. A nova data a ser marcada para a referida sessão, será publicada na Imprensa Oficial. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (WhatsApp) (81) 97301-7272, das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande, 17 de novembro de 2020.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:56BE2502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 040/2020
Tomada de Preços nº 005/2020 - Republicação.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Empreitada por preço global

Objeto: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) SOBRE PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS
Valor Estimado: R$ 2.750.199,02

Data e Local da Sessão de Abertura:**04/12/2020**às**09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br..

São José do Belmonte, 17 de novembro de 2020

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO.
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E138CA46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 029/2020 - DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 029/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Eduardo Augusto Santos Soares Silva, designado pela **PORTARIA Nº 234/2020**, de 29 de julho de 2020, publicada no D.O.M. do dia 30 de julho de 2020, neste ato vem apresentar suas considerações para a revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivos abaixo expostos:

1. DO OBJETO

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que teve como objeto "**A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE".**

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão n° 029/2020 teve todos seus atos devidamente publicados ocorre que anteriormente à realização da sessão inaugural do certame o Pregoeiro fora provocado pelo Órgão Solicitante, qual seja o Secretário de Administração Municipal, que requereu a revogação do certame haja vista que:
"considerando que uma mudança de instituição bancária desencadearia um processo de recadastramento, e consequentemente ocorreria aglomerações, violando assim, as diretrizes sanitárias relativas à pandemia do COVD-19, destacando ainda o fato de que o processo também seria realizado pelo instituto de previdência, expondo a saúde dos mais idosos à risco".

Concluindo:

"Honrosamente cumprimentando-lhe, a Secretaria de Administração vem, por meio deste, em virtude das considerações explanadas, solicitar ao prezado, a imediata revogação do processo licitatório n° 038/2020 – Pregão Eletrônico n° 029/2020, por conveniência do ato relativamente ao interesse público."

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Quanto ao assunto, faz-se mister trazer à baila o esposado no art. 49 do diploma licitatório, o qual dispõe:

"Art. 49: A autoridade competente para aprovação do procedimento somente *poderá revogar a licitação por razões de interesse público* decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,..." *(grifo nosso)*

Sobre o assunto ensina o Mestre Diogenes Gasparini:

"A revogação só tem cabimento quando a Administração Pública, reexaminando uma dada situação, assegurada por certo atos administrativos perfeito, válidos e eficazes, conclui que sua permanência no ordenamento jurídico, em termos atuais, não mais atende ao interesse público, não é mais conveniente ou oportuna, e resolve extingui-la totais (ab-rogação) ou parcialmente (derrogação), pondo fim ou modificando o ato que a criara".(Direito administrativo, 6. ed. ver., atual. e aum. – São Paulo: Saraiva, 2001, p. 96)

Afirma ainda o ilustre doutrinador que *"o exercício de tal competência é obrigatório por força do princípio do interesse público. A administração Pública só deve perseguir ou manter situação de interesse público, e se o ato da Administração não mais satisfaz essa exigência, sua permanência no ordenamento jurídico ofende a esse princípio, devendo ser retirado do ordenamento jurídico. Não lhe cabe, assim, qualquer faculdade ou poder de escolha entre revogar e não revogar."(op. cit., p. 99)*

Extrai-se de tal afirmativa que a revogação, embora a priori apresente-se como um ato discricionário, haja vista estar fundamentada por motivos de conveniência ou oportunidade reveste-se de obrigatoriedade quando pretende assegurar uma situação de interesse público, pois o mesmo precede e vincula o ato administrativo. Assim, a ofensa a este princípio culmina, inevitavelmente, no dever da Administração em desfazer o ato, podendo para isso exercitá-lo em qualquer tempo.

Complementando esse posicionamento o douto julgador e doutrinador Hely Lopes Meirelles afiança:

A Administração pode revogar a licitação em qualquer de suas fases, desde que o interesse público imponha essa invalidação. São as conveniências do serviço que comandam a revogação, e passam a ser a *justa causa* da decisão revocatória, que, por isso mesmo, deve ser *motivada*, sob pena de ser converter em ato arbitrário do administrador público. (Licitação e Contrato Administrativo. 14ª ed. atual. – São Paulo: Malheiros, p. 178)

A respeito do assunto, é de grande relevância transcrever o entendimento jurisprudencial do STF, *in verbis*:

Anulação – revogação – poder/deverSTF decidiu: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque eles não se originam direitos; ***ou revogá-los*** (*grifo nosso)*, por motivo de conveniência ou

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". **Fonte:** STF. Súmula nº473. DK 10 dez. 1969. p. 5929. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Vade-mécum de licitações e contratos. Legislação: organização e seleção, jurisprudência, notas e índices. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006.)

Logo, estando devidamente motivada a revogação deste ato administrativo, uma vez justificada a inoportunidade deste Certame em virtude de um procedimento mais proveitoso à Administração, e à coletividade, por razão de recuperação antieconômica não convém continuar o mesmo. **A Administração perdeu seu interesse no prosseguimento, considerando a faculdade conferida legalmente, é admissível nesta oportunidade a revogação do presente Certame em vista do mesmo não propugnar pelo melhor interesse público.**

4. DA DECISÃO

Ante ao exposto, e destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a Revogação do presente processo licitatório e para salvaguardar os interesses da Administração, torna-se necessária a REVOGAÇÃO do PREGÃO Nº 029/2020, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o que decido.

Oportunamente, concedemos aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresentem recurso administrativo contra a presente decisão, na forma do art. 109, I, c, da Lei 8.666/93 e alterações.

São Lourenço da Mata – PE
EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:2F8ABF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 037/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 037/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 037/2017. PL 023/2017. PP016/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação dos serviços de acompanhamento nutricional. Contratado: EMPRESA F R ALONSO MANOEL - ME. CNPJ/MF sob o N.º 23.935.164/0001-06. Período aditivado: 11/10/2020 a 31/12/2020. Nova vigência a partir de 11/10/2020.

Solidão - PE, - 09/10/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8BE3633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2019

Processo 034/2019, Pregão Eletrônico 008/2019, CONTRATO 066/2019, Objeto do Contrato: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contratada: CIRURCIGA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. 1º Aditivo: Aditivo de valor sobre os itens 151 e 152 (nistatina cr vag + apl 60 gr cx/50 bisn e sulfadiazina de prata 1% 400 gr) da planilha de medicamentos do Contrato 066/2019, PL 034/2019 e PE 008/2019, firmado com a empresa Cirúrgica Montebello LTDA. Valor acrescentado: R$ 2.214,05. Valor global atualizado do contrato: R$ 27.644,05. Em 11/11/2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:99137F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 0009/2020

Processo Licitatório nº: 0056/2020. CPL. Convite Nº 0009/2020. Compra. Homologação do Convite Nº 0009/2020: **Licitação Fracassada**. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO.

Tabira, 11 de Novembro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6AB132FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE CONVITE Nº 0009/2020

REVOGO o Convite nº 0009/2020. Processo Licitatório nº: 0056/2020. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO. Justificativa: **Licitação Fracassada**.

Tabira, 11 de Novembro de 2020.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8BB1656E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 014/2020. Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de equipamentos incluindo o fornecimento de reagente, diluentes e soluções (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IONOGRAMA E COAGULAÇÃO) para atender a demanda do Laboratório Municipal de Toritama-PE.** Valor total estimado: **R$ 228.171,96**. Data e hora da abertura: **02/12/2020** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 17 de novembro de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0EEC10EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 008/2020. Objeto: **Registro de preços corporativo para eventuais aquisições de produtos e acessórios de limpeza, e produtos de higiene pessoal, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de Toritama.** Valor total máximo **R$ 1.009.592,44 (um milhão, nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**. Data e hora da abertura **01/12/2020** às **09:30** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 17 de novembro de 2020.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EFCA9ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 020/2020
Processo Licitatório: 025/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 008/2020

Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de insumos destinados ao laboratório Central de Toritama nas ações de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54

Valor Global: R$ 12.553,90 (doze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
Vigência: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B9017A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

LEI MUNICIPAL nº 453 de 13 de novembro de 2020.

EMENTA – AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2020, na importância de R$ 73.828,26 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), atendendo a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Poder: 06–Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Orgão: 01 – Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0020 – Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte
Proj/Ativ: 2185 – Plano de Custeio da Lei Aldir Blanc
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para 2020;

Parágrafo Único – Os artistas inscritos e aprovados no cadastro não poderão receber valor menor que R$ 1.000,00 (um mil reais) em parcela única.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:29111029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 010/2020, de 17/11/2020
O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ ANCHIETA LOPES BEZERRA, portador do RG nº2.660.317 SSP/PE e do CPF/MF nº427.227.564-04, matrícula funcional nº60-4, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO /PE-XXIV, lotado na Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005, c/c o art. 24 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 17 de novembro de 2020.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência
FUNPRETU

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:A86B3AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ERRATA DE RESULTADO AO RECUSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº 038/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo Nº: 038/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – O **Fundo Municipal de Saúde** da Vitória de Santo Antão, Localizado na Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** apresentação de recurso pela **RAFAEL CORREIA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ: 28.387.370/0001-42, LEIA-SE:** apresentação de recurso pela **NAVERA ENGENHARIA LIMITADA**, **CNPJ: 33.358.693/0001-48**. Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 17 de novembro de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:5893CD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0362/2020

O Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR substituição de alguns membros do Conselho Municipal do FUNDEB, designados pela **Portaria Nº 0355/2020,** do CONSELHO MUNICIPAL DE MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA e de valorização dos profissionais da educação**,** no âmbito deste Município da Vitoria de Santo Antão – Estado de Pernambuco. A saber:

1. Representantes dos pais de alunos:
• **SUPLENTE – laice Morais de Lira Neta,** em substituição **a Edvane Maria da Silva Amaro;**

2. Representantes do Conselho Tutelar:

• **TITULAR – Alzenir Cordeiro dos Santos Martins Vasconcelos,** em substituição a **Maria José David dos Santos;**
3. Representantes dos Diretores de Escolas:

• **TITULAR:** Onde lê-se **: Carla Patrícia de Andrade Almeida.** Leia-se: **Karla Patrícia de Andrade Almeida Damásio.**

Art. 2º - Permanecem inalteradas os demais dispositivos da Portaria nº 0355/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:66D62A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Defesa Social – **Processo Administrativo**: Nº **107/2020 -Processo Licitatório**: **033/PMCSA-SMDS/2020- Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de cavaletes, fitas zebradas, trenas, apitos, entre outros, para a Gerência de trânsito e transportes. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP**)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,	UND.	100
2	FITA ZEBRADA	UND.	400
3	TRENA LONGA EM FIBRA DE VIDRO,	UND.	5
4	APITO METÁLICO PARA TRÂNSITO, APITO PROFISSIONAL BI-VOX EM METAL, SEM BOLINHA.	UND.	100
5	BLOQUEADOR SOLAR COM FPS NO MINIMO DE 50, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMBALAGEM DE 200 A 250ML, RESISTENTE À ÁGUA, PARA A PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES UVA E UVB	UND.	150
6	CAPA DE CHUVA.	UND.	30
7	BARREIRA PLÁSTICA.	UND.	50
8	SINALIZADOR PARA CONE E RODOVIA	UND.	100
9	COLETE REFLETIVO H	UND.	50
10	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO	UND.	50
11	PILHA ALCALINA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRANDE 1,5 V, EMBALAGEM COM 2	UND.	100
12	TINTA SPRAY, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: USO GERAL, BRANCA, LATA COM 400 ML	UND.	100
13	PROTETOR LABIAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FATOR DE NO MINIMO FPS 30 POSSUI EXCLUSIVA COMBINAÇÃO DE FILTROS QUE OFERECEM PROTEÇÃO SOLAR CONTRA OS RAIOS UVA E UVB.	UND.	100
14	CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (CARRO) (RABICHO) 50MM ENCAPADO, CATRACA MOVEL 50MM COM GANCHO GIRATORIO.	UND.	12
15	CINTA COM CATRACA PARA REBOQUE (MOTO)	UND.	30
16	BASTÃO SINALIZADOR PARA TRÂNSITO,	UND.	60

Sagrando-se vencedora as empresas:

1-META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP - CNPJ Nº 27.518.373/0001-05 **Itens: 1, 7 e 8** pelo valor total de R$ 50.228,50;
2-INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME- CNPJ Nº 20.795.155/0001-79 **Itens: 2, 11 e 12** pelo valor total de R$ 5.431,00;
3-RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI- CNPJ Nº 27.136.199/0001-36 **Itens: 3, 4, 5, 6, 9 e 13** pelo valor total de R$ 10.998,90;
4-HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA ME- CNPJ Nº 13.912.214/0001-86 **Itens: 10 e 16** pelo valor total de R$ 14.678,60.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2020.

FÁBIO HENRIQUE MENDES DA FONSÊCA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D824ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EDITAL DE PREMIAÇÃO MÁQUINA DE CULTURA-LEI ALDIR BLANC

	SEGMENTO	CATEGORIA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
1	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	ERLON NASCIMENTO DA SILVA	APROVADO(A)
2	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	LAURA ELIZABETH MARQUES	APROVADO(A)
3	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	MARIA GORETE VICENTE DA SILVA	APROVADO(A)
4	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	GENILDA MARIA DE SANTANA	APROVADO(A)
5	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	CLEITON EMANUEL MARQUES DA SILVA	PENDENTE
6	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	ELAINE DA SILVA MARTINIANO	APROVADO(A)
7	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	ELINEIDE CRISTINA GALDINO DA SILVA NASCIMENTO	APROVADO(A)
8	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	A	ELIU DAMASCENO CORREA SILVA	APROVADO(A)
9	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	ELZA OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
10	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	MARIZA HENRIQUE BANDEIRA DA SILVA	PENDENTE
11	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	MARIA ISONEIDE DA SILVA	APROVADO(A)
12	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	LUZINETE ALVES DA SILVA	APROVADO(A)
13	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	LEIDA MARIA ALVES	APROVADO(A)
14	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	ANA HELENA SOARES FERREIRA	APROVADO(A)
15	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	ANA ELIZABETE SOARES FONSECA	APROVADO(A)
16	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	KATIA MARIA DOS SANTOS	APROVADO(A)
17	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	ESMERALDINA DA PASCOA LIMA	APROVADO(A)
18	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	OLIVIA REGINA DE AZEVEDO CATÃO	APROVADO(A)
19	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	B	ANNE SANDRELLY DO REGO BARRETO SILVA LIMA	APROVADO(A)
20	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	NOEMIA GOMES LIMA	APROVADO(A)
21	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	SINTIA CRISTINA ALVES DA SILVA	APROVADO(A)
22	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	EDINEUZA MARIA DA SILVA SANTOS	APROVADO(A)
23	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	ORLANDA MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
24	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	ALZIRA MARIA MOREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
25	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	CLEICE PAZ DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
26	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	MARIA FRANCISCA GOMES	PENDENTE
27	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	PENDENTE
28	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	JAILDA ANGELA DA SILVA	APROVADO(A)
29	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	ANA CLAUDIA DE LIMA SILVA	APROVADO(A)
30	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	CEÇA MARIA LIRA BRANDÃO	APROVADO(A)
31	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	VERA LUCIA PEREIRA	APROVADO(A)
32	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	MARIA JOSE PEREIRA DE ANDRADE	APROVADO(A)
33	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	SOLANGE MARIA CARNEIRO DE SÁ	PENDENTE
34	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	HUGO JOSE DE LIMA	APROVADO(A)
35	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	WEDSON GOMES DA SILVA	PENDENTE
36	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	ANTONIO MARCOS MENDES DA LUZ	APROVADO(A)
37	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	LAUDICELIA TERESA DA SILVA FERREIRA	APROVADO(A)
38	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	JOSEANE BATISTA DA SILVA	PENDENTE
39	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	GENIVAL LIMA JUNIOR	PENDENTE
40	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	GENIVAL SEVERINO LIMA	APROVADO(A)
41	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	HELDER RAMOS DE LIMA	APROVADO(A)
42	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	LADJANE FERREIRA GOUVEIA BANDEIRA	APROVADO(A)
43	ARTESANATO, ARTES PLAST E VISUAIS	C	ARNALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)
44	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	A	JANILLY SHAQUIRA SANTOS	APROVADO(A)
45	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	DIGEANE MARIA DA SILVA	APROVADO(A)
46	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	CLAUDIA CRISTINA LIRA	APROVADO(A)
47	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	RAMON BISMARCK CAMPELO DA SILVA	APROVADO(A)
48	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	DELYS FABRICIA NERES DE SOUZA	APROVADO(A)
49	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	ANDRE FELIPE ALVES DE LIMA	PENDENTE
50	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	AYRTON CESAR MENDONÇA NUNES	APROVADO(A)
51	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	B	YURI FERNANDO LINS FARIAS	APROVADO(A)
52	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	ERICO ROBERTO DA SILVA	PENDENTE
53	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	LUCIANO ALVES DASILVA	APROVADO(A)
54	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA	APROVADO(A)
55	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	CICERO EVALDO FERREIRA	PENDENTE
56	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	MAGALI OLIVEIRA DA SILVA	PENDENTE
57	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	EDES ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
58	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	EDNILSON ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
59	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	C	JEFERSON ANTONIO ALVES	APROVADO(A)
60	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	CIRCO	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)
61	CÊNICAS E AUDIOVISUAL	CIRCO	UELINGTON FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)
62	ENTIDADES E PROD CULTURAIS	A	JOHNATA ALVES DO CARMO	APROVADO(A)
63	ENTIDADES E PROD CULTURAIS	B	LEANDRO TAVARES GUSMÃO	PENDENTE
64	ENTIDADES E PROD CULTURAIS	B	ELIANA APARECIDA LEOPOLDINO	APROVADO(A)
65	ENTIDADES E PROD CULTURAIS	C	ALDER AUGUSTO DA SILVA	APROVADO(A)
66	ENTIDADES E PROD CULTURAIS	C	JANAIR SANTANA DE ARAUJO	APROVADO(A)
67	LIVRO E LEITURA	A	MARIA LARISSA ELIZARIO	APROVADO(A)

68	LIVRO E LEITURA	A	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	APROVADO(A)
69	LIVRO E LEITURA	C	GERSON JOSE DOS SANTOS	PENDENTE
70	LIVRO E LEITURA	C	RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	APROVADO(A)
71	MÚSICA	COLETIVO 2-5	GIVALDO ALEIXO DE FRANÇA	APROVADO(A)
72	MÚSICA	COLETIVO 2-5	EVANIO JOSE DA SILVA	PENDENTE
73	MÚSICA	COLETIVO 2-5	EUDES CORREIA DE ARAUJO JUNIOR	PENDENTE
74	MÚSICA	COLETIVO 2-5	JOSE ROMILDO BEZERRA DA SILVA	PENDENTE
75	MÚSICA	COLETIVO 2-5	ELTON PIMENTEL DA SILVA	APROVADO(A)
76	MÚSICA	COLETIVO 2-5	EVERTON PIMENTEL DA SILVA	APROVADO(A)
77	MÚSICA	COLETIVO 5-10	ADRIANO ANDERSON DE MENEZES BEZERRA	APROVADO(A)
78	MÚSICA	COLETIVO 5-10	WANDERSON DA SILVA ANDRADE	PENDENTE
79	MÚSICA	COLETIVO 5-10	WILLIAM PEREIRA DE ANDRADE	APROVADO(A)
80	MÚSICA	COLETIVO 5-10	JOSE ELIAS PAIVA	PENDENTE
81	MÚSICA	COLETIVO 5-10	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	APROVADO(A)
82	MÚSICA	COLETIVO 5-10	ALEX MARINHO DA SILVA	APROVADO(A)
83	MÚSICA	COLETIVO 5-10	JOSE MAURICIO ALVES DE MOURA FILHO	PENDENTE
84	MÚSICA	COLETIVO 5-10	PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	APROVADO(A)
85	MÚSICA	COLETIVO 5-10	LUCIVALTE ALVES DA SILVA	APROVADO(A)
86	MÚSICA	COLETIVO 5-10	VALDIR ALVES DA SILVA	PENDENTE
87	MÚSICA	COLETIVO 5-10	CLAUDIA ELIANE	PENDENTE
88	MÚSICA	COLETIVO 5-10	ADRIANO CAITANO	APROVADO(A)
89	MÚSICA	COLETIVO 5-10	WEVERTON GLEIBSON DA SILVA	APROVADO(A)
90	MÚSICA	COLETIVO 5-10	AVANI DE OLIVEIRA GUIMARÃES	APROVADO(A)
91	MÚSICA	COLETIVO 5-10	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	PENDENTE
92	MÚSICA	COLETIVO 5-10	MARCOS BERNARDO	PENDENTE
93	MÚSICA	COLETIVO 5-10	ANTONIO AUGUSTO	APROVADO(A)
94	MÚSICA	COLETIVO 5-10	RICARDO LIMA	APROVADO(A)
95	MÚSICA	COLETIVO 5-10	LÍDIO RICARDO VELOSO DA SILVEIRA	APROVADO(A)
96	MÚSICA	COLETIVO 5-10	ANTONIO FIRMINO DO NASCIMENTO	APROVADO(A)
97	MÚSICA	COLETIVO 5-10	GLÓRIA PAULINO SILVA	APROVADO(A)
98	MÚSICA	INDIVIDUAL 2-5	ATOS MAYCON LIMA DE MORAIS	APROVADO(A)
99	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	CLEITON ARAUJO DOS SANTOS	PENDENTE
100	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	SEVERINA RAMOS DO NASCIMENTO	PENDENTE
101	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	JOÃO PAULO NASCIMENTO	APROVADO(A)
102	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	EDIMILSON JOSE FONSECA JUNIOR	APROVADO(A)
103	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	CLEBER DA SILVA BARBOSA	APROVADO(A)
104	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	DEMÓCRITO GAMA MELO DA SILVA	APROVADO(A)
105	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	CLAUDINEY VIEIRA DE LIMA	PENDENTE
106	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	DANIEL JOSE DA SILVA	PENDENTE
107	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	DIOGENES SILVA DOS SANTOS	APROVADO(A)
108	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	ALEXON JUNIOR DA SILVA	APROVADO(A)
109	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	ANDERSON JOSE DA SILVA	PENDENTE
110	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	JOSE BEZERRA DE ARAUJO FILHO	APROVADO(A)
111	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	EDMILSON MATIAS DA SILVA	APROVADO(A)
112	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	SEVERINO ANTONIO LIMA	PENDENTE
113	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	DENILSON BARROSO DE MENDONÇA	APROVADO(A)
114	MÚSICA	INDIVIDUAL 5-10	MARIA JOSE DA SILVA	PENDENTE
115	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	CIRANDA	NATALIA DOS SANTOS DA SILVA	PENDENTE
116	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	CIRANDA	AILTON ESTANISLAU DA SILVA	PENDENTE
117	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	JEFERSON DA SILVA SOUZA	PENDENTE
118	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	ROSINALDA MARIA DA SILVA	PENDENTE
119	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	ANYTHA LUIZA PHILIPPINI	PENDENTE
120	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	WANDERSON FRANCISCO DE SOUSA	APROVADO(A)
121	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	RICARDO SERAFIM DOS SANTOS	PENDENTE
122	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	GABRIEL FELIPE DA SILVA	APROVADO(A)
123	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	APROVADO(A)
124	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	JOSÉ EBSON BATISTA	APROVADO(A)
125	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	ADRIANO DE AMARANTE SÁTIRO	APROVADO(A)
126	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	JULIETA TOMAZ DA SILVA	APROVADO(A)
127	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	NATALI TOMAZ DA SILVA	APROVADO(A)
128	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	COCO DE RODA	JUAREZ ALVES DA SILVA	PENDENTE
129	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	JOÃO SANTANA DE BRITO	APROVADO(A)
130	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	JOÃO TOMAZ DA SILVA	APROVADO(A)
131	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ANTENOR JOSE DOS SANTOS	APROVADO(A)
132	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS	PENDENTE
133	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ERIVALDO DE PAULA	APROVADO(A)
134	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ILZA MARIA PEREIRA	APROVADO(A)
135	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	LINDINALVA BARBOSA ROCHA	APROVADO(A)
136	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ELIVAN JOSE DE LUCENA	APROVADO(A)
137	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ASIEL JOSE DE DEUS	APROVADO(A)
138	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE MENDONÇA	APROVADO(A)
139	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	PENDENTE
140	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	MESTRE	ALLANDLLON BARBOSA ROCHA	PENDENTE
141	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	ORQUESTRA	PATRICIA LUCIA GALVÃO	APROVADO(A)
142	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	PAIXÃO DE CRISTO	MARIA ELIDINEIDE DA ROSA	APROVADO(A)
143	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	PAIXÃO DE CRISTO	SOCIEDADE TEATRAL NAÇÃO DO DIVINO	APROVADO(A)
144	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	PASTORIL	THAIS VITORIA FRANCISCA	APROVADO(A)
145	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	QUADRILHA JUNINA	TAYNAN EMELLY DA SILVA CHAVES	APROVADO(A)
146	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	QUADRILHA JUNINA	VALMIR GUILHERMINO	APROVADO(A)
147	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	QUADRILHA JUNINA	ANA CRISTINA DA SILVA	APROVADO(A)
148	PATRIMÔNIO, CULT POPULAR	BACAMARTE	LAMOINIER FRANCISCO RITHIELY SILVA	APROVADO(A)

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5334C620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 039/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação dos candidatos e votantes para Eleição das Organizações da Sociedade Civil – biênio 2020-2022;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

RESOLVE:

Art. 1°- Homologar a relação dos candidatos e votantes para Eleição das Organizações da Sociedade Civil – biênio 2020-2022 abaixo relacionados:

SEGMENTO – Entidades de Assistência Social		
N° de inscrição	**NOME**	**Candidato (a)/eleitor (a)**
28/2020	Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	Candidato/eleitor
33/2020	Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE	Candidato/eleitor
29/2020	Associação Dr. Luiz Ivaldo Dourado	Candidato/eleitor
02/2020	Centro de Integração Empresa Escola –CIEE	Candidato/eleitor
06/2020	Creche Bethesda	Eleitor (a)
03/2020	Creche Eterna Aliança	Candidato/eleitor
01/2020	Lar da Criança Santa Maria	Eleitor
34/2020	Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns/PE – NADESG	Candidato/eleitor
35/2020	NUSTACAF/ Creche Escola Santa Clara	Candidato/eleitor
SEGMENTO – TRABALHADORES DO SUAS		
39/2020	Conselho Regional de Assistência Social – CRESS	Candidato/eleitor
04/2020	Conselho Regional de Psicologia- CRP	Candidato/eleitor
36/2020	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Candidato/eleitor
SEGMENTO – USUÁRIOS		
25/2020	Aldemir Barbosa da Silva	Eleitor (a)
16/2020	Alzira Marina da Silva Viana	Eleitor (a)
13/2020	Clarice Oliveira de Albuquerque	Eleitor (a)
37/2020	Eduardo Alves de Siqueira	Candidato/eleitor
38/2020	Expedito Ferreira da Silva	Candidato/eleitor
07/2020	Ivonete Tenório Souza	Eleitor (a)
22/2020	Josefa de Melo Tavares	Eleitor (a)
14/2020	Josefa Soares de Lima	Eleitor (a)
23/2020	Maria das Dores de Lima Monteiro	Eleitor (a)
27/2020	Maria das Neves Feitosa	Eleitor (a)
17/2020	Maria do Socorro Matias da Silva	Eleitor (a)
15/2020	Maria de Fátima Pires Medeiros	Eleitor (a)
12/2020	Maria de Fátima Timóteo Ribeiro	Eleitor (a)
21/2020	Maria de Lourdes Ferreira	Eleitor (a)
31/2020	Maria Neuma de Melo Pontes	Eleitor (a)
08/2020	Maria Neuza Balbino de Matos	Eleitor (a)
20/2020	Maria Roseane Barbosa Beserra	Eleitor (a)
05/2020	Maria Suelândia Matias da Silva	Candidato(a)/eleitor(a)
30/2020	Marinalva de Melo da Silva	Eleitor (a)
32/2020	Marinete Brandão de Souza	Eleitor (a)
24/2020	Quitéria Vieira Alexandre	Eleitor (a)
18/2020	Rita de Cássia Barbosa Moreira Costa	Eleitor (a)
11/2020	Rosângela Martins dos Santos	Eleitor (a)
19/2020	Severina Idalício S. Albuquerque	Eleitor (a)
26/2020	Severina Ferreira da Silva	Eleitor (a)
10/2020	Terezinha da Silva Leite	Eleitor (a)
09/2020	Zeneide Mendes da Rocha	Eleitor (a)

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

KARLA KARINA MUNIZ CABRAL
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D55BC879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

GABINETE SECRETÁRIA DE SAÚDE

EMENTA: REVOGA A PORTARIA nº 008/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de saúde de Igarassu - PE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, em 31 de dezembro de 2020, encerra-se o mandato do atual mandatário do Município de Igarassu-PE;
CONSIDERANDO que a supremacia e a indisponibilidade do interesse público garantem aos futuros gestores o acesso a informações necessárias e adequadas (sob o enfoque qualitativo e quantitativo) acerca da gestão pública;
CONSIDERANDO que, após o encerramento do processo eleitoral, ocorre a mudança de governo com a transmissão de poder entre mandatários (atual governante/candidato eleito), consubstanciando-se a **transição** num instrumento de preparação da translação dos atos de gestão;
CONSIDERANDO que o processo de transição deve observar os princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e da executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO que, sob a perspectiva do setor público, a transição está vinculada à continuidade do serviço público e à afetação do patrimônio público na consecução do interesse da coletividade;
CONSIDERANDO que o processo de transição deve assegurar a transparência dos atos de gestão e da afetação do patrimônio público;
CONSIDERANDO que a transparência na administração pública é um instrumento de apoio ao controle social, de fortalecimento do controle primário e de incremento da credibilidade da gestão;
CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
CONSIDERANDO que o § 2º, do art. 216, da Constituição da República, fixa o dever da Administração Pública de manter arquivos e de criar sistemas para que esses possam ser acessados pelos cidadãos;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar nº 240/2020, do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que é dever do administrador público prestar contas aos respectivos órgãos de Controle interno e Externo;
CONSIDERANDO que constitui dever da Gestão Municipal em Saúde a sistematização e a disponibilização de informações relativas a todas às unidades administrativas e operacionais que compõem a Secretaria de Saúde de Igarassu-PE, como forma de assegurar a transparência no gerenciamento da *res* pública;
CONSIDERANDO as diretrizes em saúde contidas na Programação Anual de Saúde – PAS, no Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior– RDQA, no Relatório Anual de Gestão – RAG, no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDOe na Lei Orçamentária Anual - LOA
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Gestão por Resultados, aperfeiçoar a Gestão Pública e buscar a excelência na qualidade dos serviços prestados à população;
CONSIDERANDO os objetivos, a missão, a visão e os valores institucionais da Secretaria de Saúde, estabelecidos em seu Planejamento Estratégico;
CONSIDERANDO a importância de avaliar e mensurar o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades que integram a estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, bem como padronizar os procedimentos e alinhar as ocorrências relativas à execução de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e aperfeiçoar os processos institucionais, a estrutura organizacional, as funções administrativas, os instrumentos metodológicos, as ferramentas tecnológicas adotadas para melhorar a qualidade dos serviços, a obtenção de resultados satisfatórios, a inovação do ambiente produtivo da Secretaria de Saúde e a satisfação dos munícipes de Igarassu;
CONSIDERANDO que é deve de todo administrador público dar publicidade e prestar contras de sua gestão, corolário do princípio Republicano;
CONSIDERANDO a importância da interface entre a ordem contábil, financeira, patrimonial, operacional, administrativa e jurídica, no âmbito da Secretaria de Saúde, bem como sua simbiose com os demais órgãos que compõem a Gestão Municipal de Igarassu;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar um legítimo processo de transição de mandato, conforme determinam os preceitos legais vigentes, como forma de propiciar o planejamento das ações julgadas convenientes ao bom andamento da *"Máquina Pública"* pela próxima Gestão Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição de Mandato, no âmbito da Secretaria de Saúde:

	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
01	Patrícia Amélia Alves Rodrigues de Mendonça	027.506.424-77	Secretária de Saúde
02	Jacqueline Tavares de Oliveira Rêgo	796.249.364-04	Secretária-Executiva / Coordenação Atenção Especializada
03	Igor Gabriel de Morais Santos	061.129.114-26	Conselho Municipal de Saúde
04	Regina Célia Cavalcante Câmara	694.664.164-72	Diretora de Planejamento e Controle Interno
05	Reginaldo Pereira Barbosa	694.367.084-53	Coordenação Fundo Municipal de Saúde
06	Elisabeth Ferreira da Silva de Lira	705.474.674-00	Diretoria Atenção Primária
07	Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcante	032.016.874-30	Gerência de Recursos Humanos
08	Danielle Carla Rodrigues de Souza Santos	041.735.134-88	Diretoria Administrativo-Financeira
09	Camilla Jéssica de Souza Santos	097.045.844-40	Gerência de Assistência Farmacêutica
10	Jussara Valença de Alencar Ramos	832.285.514-15	Coordenação Vigilância Sanitária
11	Jerônimo Braz de Freitas Filho	718.169.334-49	Diretoria de Obras / Almoxarifado
12	Fábio Gusmão de Miranda	734.638.254-49	Gerência de Patrimônio
13	Ângela de Oliveira Cardoso Souza	034.576.844-21	Coordenação de Assistência Social na Saúde
14	Isabô Ângelo Beserra	096.758.824-33	Diretoria de Controle, Planejamento e Avaliação
15	Renildo Rodrigues de Albuquerque Júnior	733.557.044-15	Coordenação de Transporte
16	Erivan Ferreira da Silva	856.979.404-59	Assessoria Jurídica

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Transição serão coordenados pela Secretária de Saúde de Igarassu, que poderá delegar a direção das atividades a outros integrantes da Comissão e Transição.
Art. 3º Caberá à Diretoria de Planejamento e Controle Interno estabelecer as Recomendações para a transição municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde.
Art. 4º Compete à Comissão de Transição exercer a plenitude dos seus trabalhos observando o Caderno de Recomendações para a transição municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde.
Art. 5º Cada membro da Comissão de Transição elaborará um Relatório Circunstanciado, contendo a sistematização e a organização de informações e documentos, conforme a pertinência temática de cada área.
Parágrafo Único: O Caderno de Recomendações para a transição municipal conterá as informações necessárias para a elaboração do Relatório Circunstanciado, observando-se as especificidades de cada área que compõe a Comissão de Transição.
Art. 6º A Comissão de Transição estabelecerá o calendário de suas atividades.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2020, de 30 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Igarassu, 16 de novembro de 2020

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:8DF63597

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2020

Aos 07 dias do mês de Abril de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 12, de 01 de Abril de 2009; Decreto Municipal nº 0002, de 02 de Janeiro de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2020 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME						
CNPJ: 19.097.521/0001-37						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACIDO MURIATICO – EM LIQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H20, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, CX. C/12 UNIDADES, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	PROCLEAN	Cx	42	72,00	3.024,00
2	ÁGUA SANITARIA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MININO 2%, CX. COM 12 UNID, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	TROIA	CX	114	15,00	1.710,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO Á 92,8. CX. COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA 500ml.	AUDAX	CX	51	46,00	2.346,00
4	ALCOOL EM GEL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA 500ML	COPERALCOOL	CX	51	94,50	4.819,50
5	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	PLASNEW	UND	31	7,50	232,50
6	BACIA PLASTICA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	PLASNEW	UND	28	13,50	378,00
7	BALDE PLASTICO, 20 LITROS COR PRETA, SEM TAMPA, COM ALÇA E BORDA REFORÇADA.	PLASNEW	UND	70	13,00	910,00
8	CERA LIQUIDA INCOLOR IMPEARBILIZANTE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, ALCALIZANTE, FORMOL, PERFUME, AGUA E CORANTE. EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	POLILUX	CX	37	65,50	2.423,50
9	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PRAFESTA	PCT	72	4,20	302,40
10	COPO DESCARTAVEL DE 180 ML CX C/ 2500	COPOBRAS	CX	125	72,00	9.000,00
11	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML CX C/ 5000	COPOBRAS	CX	85	112,00	9.520,00
12	CORDA PARA VARAL EM NAYLON MEDINDO 3MMX10M	SECALUX	UND	20	4,50	90,00
13	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO ALTURA MÍNIMA 17,5 CM	ALKLIN	UND	30	4,50	135,00
14	DESINFETANTE, USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA BIO DEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1–50, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA. COM 12 UNIDADES. FRAGANCIA PINHO SOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	KALIPTO	CX	136	53,50	7.276,00
15	DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSOL, NA FRAGANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO., EM FRASCO DE ALUMINIO,COM CONTEUDO DE 300 ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRASCO 300,00 MILILITRO. CX COM 12 UNIDADES.	AUDAX	CX	121	116,00	14.036,00
16	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA) COM ALÇA PLÁSTICA – AROMA PINHO OU EUCALIPTO. CX. COM 36 UNID. EMBALAGEM DE 40 gr.	DESODOR	CX	57	59,00	3.363,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO–SUPER CENTRADO NEUTRO, BIODE– GRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1–50. CX. COM 12 UNID. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml	YPE	CX	72	22,50	1.620,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS EM NYLON BASE EM PLASTICO/MEDIO	SANIFILL	UND	31	6,10	189,10
19	ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS EM NYLON BASE EM PLASTICO/PEQUENA	SANIFILL	UND	27	4,20	113,40
20	ESPONJA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110mm X 75mm X 20mm, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA, DE BOA QUALIDADE. CAIXA C/60 UNIDADES.	SCOTCH–BRITE	CX	16	74,00	1.184,00
21	FLANELA DE TECIDO EM ALGODÃO, MEDINDO 40x60 100%, COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	SCOTCH–BRITE	UND	149	3,00	447,00
22	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES CONTENDO 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA..	FIAT LUX	FARDO	20	65,00	1.300,00
23	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNID	PRAFESTA	PCT	74	4,20	310,80
24	GUARDANAPO FARDO COM 48 PACOTES	PÉROLA	FARDO	70	47,00	3.290,00
25	INSETICIDA DOMESTICO – MULTI–INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D–TETRAMETRINA–0,15% P/P,D–ALETRINA–0,15%P/P, CIFENOTRINA S–0,15%P/P, AGUA., ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE, FRASCO 300,00 MILILITRO	SBP	UND	150	10,50	1.575,00
26	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60gr.	ASSOLAN	PCT	19	2,00	38,00
27	LIMPA VIDRO – PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETILTERTRIPOLIFOSFATO DE S–DIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER–TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, COM GATILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	FACILITA	UND	59	9,00	531,00
28	LUSTRA MOVÉIS, CREMOSO, COM FRAGANCIA LAVANDA. EMBALAGEM PLASTICA COM FRASCO 200 ml. FARDO COM 12 UNIDADES.	DESTAC	FARDO	48	73,20	3.513,60
29	LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "G", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	DANNY	PAR	97	7,30	708,10
30	LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "M", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	DANNY	PAR	59	7,40	436,60

31	LUVA PARA LIMPEZA – BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "P", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	DANNY	PAR	56	7,40	414,40
32	NAFTALINA BOLAS, EMBALAGEM SACO DE 30g, CAIXA COM 30 PACOTES.	SANILAR	CX	49	51,00	2.499,00
33	PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE, REVESTIDA EM PLASTICO, MEDINDO 36 X 18 CM	BETTANIN	UND	81	8,30	672,30
34	PANO DE PRATO TIPO ATOALHADO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO 60x45cm. EM TECIDO TIPO ALGODÃO.	TEKA	UND	177	4,20	743,40
35	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES NÃO RECICLADA, PICOTADA GOLFADO NEUTRO, DE 30mx10cm CADA UNID, FARDO COM 64 ROLOS.	PERSONAL	FARDO	193	60,50	11.676,50
36	PAPEL TOALHA FARDO COM 12 UNIDADES	PERSONAL	FARDO	85	45,00	3.825,00
37	PASTA PARA LIMPEZA – PASTA UMECTANTE, BIODEGRADAVEL, POTE PLASTICO 500GRS, LIMPEZA DE PRATO, PANELAS.	POLITRIZ	UND	37	5,30	196,10
38	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	ALUMIL	CX	29	22,50	652,50
39	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM DE DEIÂMETRO. PCT C/ 10 UNID	PRAFESTA	PCT	255	2,50	637,50
40	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM DE DEIÂMETRO PCT C/ 10 UNID	PRAFESTA	PCT	205	1,15	235,75
41	PREENDEDORES DE ROUPA EM MADEIRA, COM 12 UNIDADES.	PARANA	PCT	14	1,50	21,00
42	QUEROSENE, DESODORIZADO, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	FACILITA	UND	73	17,00	1.241,00
43	RECIPIENTE PARA LIXO – DE PLASTICO FECHADO, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,5 X ALT 50,00)CM, COM TAMPA, COM PEDAL, NA COR BRANCA	INPLAST	UND	64	82,00	5.248,00
44	RECIPIENTE PARA LIXO – DE PLASTICO TELADO ENLACE, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,5 X ALT 27,2) CM, TIPO BALDE, NA COR BRANCA.	INPLAST	UND	70	4,90	343,00
45	RODO DE MADEIRA E BORRACHA COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO, 80cm E BASE DE 40cm.	OLIVEIRA E AZEVEDO	UND	74	11,50	851,00
46	SABÃO EM PEDRA BARRA DE 200gr GLICERINADO. CAIXA COM 50 UNID. EMBALAGEM COM 10 pacotes contendo 05 UNIDADES cada.	MINUANO	CX	50	76,00	3.800,00
47	SABÃO EM PEDRA BARRA DE COCO DE 100gr GLICERINADO. CAIXA COM 50 UNID. EMBALAGEM COM 10 pacotes contendo 05 UNIDADES cada.	MINUANO	CX	54	82,00	4.428,00
48	SABÃO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO ENZIMAS E SISTEMA BLEACH. FARDO COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	MINUANO	FARDO	101	52,00	5.252,00
49	SABONETE – LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, PERFUMADO FRAGRANCIA ERVA–DOCE, PARA HIGIENE DAS MAOS, EM REFIL DE 800ML, PARA SABONETEIRA DISPENSER	ALL CLEAN	UND	94	11,00	1.034,00
50	SABONETE COMUM PERFUMADO, COM 90gr., CAIXA COM 12 UNIDADES.	YPE	CX	43	15,00	645,00
51	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, COM TRAMA FECHADA, REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 cm. X 85 cm.	ALKLIN	UND	170	5,00	850,00
52	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 20kg SEM RASGAR, EM CONFORMIDADE COM NBR 9190 e 9191.PCT C 05 UNIDADES	DOVER ROLL	PCT	1924	5,10	9.812,40
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5kg SEM RASGAR, EM CONFOR–MIDADE COM NBR 9190 e 9191.PACOTE COM 20 UND	DOVER ROLL	PCT	424	4,30	1.823,20
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5kg SEM RASGAR, EM CONFORMIDADE COM NBR 9190 e 9191. PCT C 10 UNIDADES	DOVER ROLL	PCT	380	4,30	1.634,00
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 5kg SEM RASGAR, EM CONFORMIDADE COM NBR 9190 e 9191. PCT C 10 UNIDADES	DOVER ROLL	PCT	1904	4,70	8.948,80
56	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS, RISCOS DE LÁPIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA C/24 UNIDADES, FRASCO COM 500 ML.	YPE	CX	40	85,00	3.400,00
57	TOALHA DE BANHO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 1,30CMM X 0,70CM, FELPUDA DE AMBOS OS LADOS, FIO PENTEADO, 1ª QUALIDADE.	TEKA	UND	24	18,50	444,00
58	TOALHA DE MÃO EM TECIDO FEUPO RESISTENTE MEDINDO NO MINIMO 60X45cm.	TEKA	UND	73	9,50	693,50
59	VASSOURA EM NYLON, TIPO RETA, COM BASE EM PVC, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 1,20m e 0,27m LARGURA.	OLIVEIRA E AZEVEDO	UND	129	8,80	1.135,20
60	VASSOURA PIAÇAVA C/CAPA CABO REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 120 cm.	OLIVEIRA E AZEVEDO	UND	128	9,00	1.152,00
61	VASSOURÃO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA C/MINIMO 1,20M.	OLIVEIRA E AZEVEDO	UND	52	20,00	1.040,00
62	ESSÊNCIA ARAMATIZANTE CONCENTRADA DE EUCALIPTO, EMBALAGEM 1L	UBON	LITRO	65	52,00	3.380,00
TOTAL						153.551,05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME.
CNPJ: 19.097.521/0001-37.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.
Valor: R$ 153.551,05.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 07 de Abril de 2020

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F7C366D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 9º, Inciso V da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de Outubro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1105 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	**1**	**297.000,00**
Projeto/Atividade	2.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 DIAS LETIVOS ANUAIS.		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**297.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria Municipal de Educação			
Programa	1109 – MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	**14**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.266 – EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR AS AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CONVÊNIO FNDE/MEC		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1**	**40.000,00**
Projeto/Atividade	2.243 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**	**127.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00,.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	1101 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2**	**90.000,00**
Projeto/Atividade	1.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA ATENDER SALAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Despesa	4.4.90.00,.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**297.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:74B24F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/LIC/2020/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020/PMP

Aos 09 (nove) dias de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, situado à Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE e CPF nº 008.093.314-97 e o Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Sra. Sandra Valéria Torres de Albuquerque, inscrito no CPF sob o Nº 449.890.674-87, RG nº 2.925.161 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Araújo Maciel, Nº 285, Centro, Pesqueira – PE, doravante denominado, simplesmente, Município, e de outro lado a empresa **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **34.488.264/0001-58**, com sede na Rua Maria Pereira Maia, nº 20, Centro, Santana do Mundaú – AL, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, CPF: nº 107.693.024-75 e RG nº 35.620.048 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, s/n – Centro – Santana do Mundaú – AL, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N°037/2020/PMP, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2020/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a **Contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição futura e eventual de materiais elétricos destinados à manutenção e extensão da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do município de Pesqueira – PE. (Referente aos Itens fracassados do Processo Licitatório nº 036/2020/PMP – Pregão Eletrônico nº 003/2020/PMP)**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	VIA LUZES	200,00	18,88	3.776,00
2	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	CORFIO	300,00	2,85	855,00
3	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	CORFIO	300,00	4,69	1.407,00
4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	CORFIO	500,00	0,80	400,00
5	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	VONDER	40,00	1,10	44,00
6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	SOPRANO	20,00	22,50	450,00
7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	SOPRANO	20,00	20,10	402,00
8	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	VONDER	100,00	4,20	420,00
9	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	VONDER	50,00	2,90	145,00
10	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	VONDER	100,00	3,06	306,00
11	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	VONDER	50,00	0,40	20,00
12	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	VONDER	100,00	0,40	40,00
13	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	VONDER	600,00	1,95	1.170,00
14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	FOXLUX	50,00	2,00	100,00
15	Lâmpada vapor metálico de 250 w	un	G-LIGTH	20,00	26,40	528,00
16	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 70W	UN	AVANT	100,00	48,60	4.860,00
17	LUMINARIA FECHADA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO ABL 50/F OU EQUIV, P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UN	OLIVIO	20,00	93,20	1.864,00
18	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	OLIVIO	50,00	24,20	1.210,00
19	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	G-LIGTH	100,00	133,85	13.385,00
20	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	VONDER	50,00	1,70	85,00
21	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	VONDER	50,00	1,38	69,00
22	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	VONDER	100,00	0,99	99,00
23	Poste concreto duplo T (DT) 6/150	un	CONCRETSERV	10,00	404,20	4.042,00
25	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	FOXLUX	200,00	12,80	2.560,00
26	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	UN	OLIVIO	600,00	7,30	4.380,00
27	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	PEGA FORTE	10,00	43,20	432,00
28	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UN	VONDER	5,00	11,20	56,00
29	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	FACINTOS	3,00	58,20	174,60
30	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	UN	VONDER	10,00	13,50	135,00
31	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	VONDER	10,00	3,50	35,00
32	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	VONDER	10,00	91,20	912,00
VALOR TOTAL:						**R$ 44.361,60**
Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de Pesqueira solicitará a quantidade necessitada.
3.3. O prazo de entrega do objeto licitado não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação do material expedida pelo setor de compras da Prefeitura de Pesqueira/PE.

3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.

3.8. A Prefeitura Municipal de Pesqueira reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Órgão Orçamentário: 24000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 24005 – Departamento de urbanismo
Função: 25 - Energia
Sub função: 752 – Energia Eletrica
Programa: 2501– Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Ação: 2.153 - Manutenção das Ações vinculadas e Eletrificação Rural e Iluminação Publica
Despesa: 257 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 1 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do email: licita@pesqueira.pe.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Município de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Município de Pesqueira:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
11.1 Já nomeia como fiscal do contrato o Sr. Ciran Santana da Silva, Matricula: 20520, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira - PE, 09 de Novembro de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO	***YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA***
Prefeita do Município de Pesqueira	R N Distribuidora e Fabricante de Produtos de Limpeza em Geral EIRELI – ME
SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE	Fornecedor
Secretária de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	
Gestor da Ata de Registro de Preços	
CIRAN SANTANA DA SILVA	
Fiscal Responsável pela Ata de Registro de Preços - Prefeitura de Pesqueira - PE	
Testemunhas:	
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:3A3E2E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020/FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 /FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020/FME

Aos 09 (nove) dias de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado **o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.074.663/0001 - 37, situado à Rua Dr. Carlos de Brito, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. Cleide Maraia de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.964.985/0001-78**, com sede na Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Maciel Magalhães, CPF: nº 008.656.704-71, residente e domiciliado na Rua Jardim, Nº 386, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2020/FME**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Contratação de Empresa para prestação de serviço de cópias P&B e Colorida, Digitalização e Encadernações para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação de Pesqueira - PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ANEXO I -A - COTA PRINCIPAL – 75%						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÓPIA P&B LASER	UND	1.125.000	FOTOCÓPIA	R$ 0,15	R$ 168.750,00
2	CÓPIA COLORIDA JATO DE TINTA	UND	225.000	FOTOCÓPIA	R$ 0,24	R$ 54.000,00
3	ENCADERNAÇÃO 17mm ATÉ 100 FOLHAS	UND	75.000	FOTOCÓPIA	R$ 2,85	R$ 213.750,00
VALOR GLOBAL ANEXO A						**R$ 436.500,00**
ANEXO I - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%						
ITEM	**DISCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA/ FABRICANTE**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	CÓPIA P&B LASER	UND	375.000	FOTOCÓPIA	R$ 0,15	R$ 56.250,00
2	CÓPIA COLORIDA JATO DE TINTA	UND	75.000	FOTOCÓPIA	R$ 0,24	R$ 18.000,00
3	ENCADERNAÇÃO 17mm ATÉ 100 FOLHAS	UND	25.000	FOTOCÓPIA	R$ 2,85	R$ 71.250,00
VALOR GLOBAL ANEXO B						**R$ 145.500,00**

VALOR GLOBAL DE R$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
3.1. Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de Pesqueira poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
3.2. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente e conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira que solicitará a quantidade necessitada.
3.3. O prazo para o fornecimento do produto será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Solicitação do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira.
3.4. A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

3.5. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

3.6. A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.7. O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE, localizado na Rua Dr. Carlos de Brito, s/n – Centro – Pesqueira – PE no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

3.8. O Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

3.9. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.10. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.11. A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

4.2. A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.3. Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

4.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8002 – Deptº de Ensino
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1221 – Gestão do Salário Educação
AÇÃO: 2137 – Mant. Ações Vinculada Ao Salário Educação
FONTE: 10 – Salário Educação
DESPESA: 130 – 3.3.90.39.00 – Outro. Serv. Terc. P. Educação

UNIDADE GESTOTA 10 – Fundo Municipal de Educação
ÓRGÃO: 8000 - Secretaria de Educação
UNIDADE: 8007 – Fundo Desenv. da Educação Básica – FUNDEB
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 1204 – Manutenção e Desenv. da Ed. Básica - FUNDEB
AÇÃO: 2124 – Manut. Ativ. Gerais Prog. de Man. e Desenv. da Ed. Básica
DESPESA: 5 – FUNDEB – 40%
FONTE: 399 – 3.3.90.39-00 – Outro Serv. Terc. – P. Jurídico

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

6.1.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
6.1.1.1 Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
6.1.1.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
6.1.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pesqueira poderá:
6.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
6.2.2. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
6.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pesqueira deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
6.5. O pedido deve ingressar através do sitio: licita@pesqueira.pe.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
8.1. A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
8.1.1. Advertência.
8.1.2. Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
8.2. A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
8.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.4. Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
8.5. Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
8.6. Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
8.7. A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
8.8. Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
8.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Pesqueira, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
8.12. Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
8.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de Pesqueira considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
8.14. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1. Pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE:

10.1.1.1. Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
10.1.1.2. Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
10.1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
10.1.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
10.2. Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
10.2.1. No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
10.2.2. A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de Pesqueira, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2.3. O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
10.2.4. Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

10.2.5. A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de Pesqueira a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
10.3. O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
10.4. Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11. Já nomeia como fiscal do contrato/ata de registro de preços a Servidora: Janne Cleide Bezerra, Auxiliar administrativo, MAT.301062 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Pesqueira/PE, 09 de Novembro de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	***JOSÉ CARLOS MACIEL MAGALHÃES***
Fundo Municipal Educação	Gigacopy Sistema De Impressão LTDA
LUIZ CARLOS BARBOSA	Fornecedor
Coordenador Geral De Contratos Do Fundo Municipal De Educação	
Gerenciador Da Ata	
Fiscal Da Ata:	
JANNE CLEIDE BEZERRA	
Fiscal Responsável Pela Ata De Registro De Preços - Fundo Municipal De Educação	

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF Nº

2_____
CPF Nº

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:C0923294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PMSBS PREMIO VIVA CULTURA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PMSBS Nº- 001/2020

EDITAL DO PRÊMIO **VIVA CULTURA**,VOLTADO PARA OS TRABALHADORES (AS) DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

1. PREÂMBULO

1. A Fundação de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul lança o Edital do Prêmio **Viva Cultura** destinando R$115.750,35 (cento e quinze mil e setecentos e cinquenta e trinta reais e trinta e cinco centavos) para, pelo menos, 125 (cento e vinte e cinco) iniciativas que visam fortalecer e dar visibilidade a cadeia produtiva dos trabalhadores da Cultura São Beneditense, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.
1.1. Este edital de premiação respeita a Lei Federal n° 14.017/2020, que destinou 3 bilhões à cultura e reconhece o caráter emergencial das ações, o Decreto Federal n° 10.464/2020 e o Decreto Municipal 046/2020.

2. DO OBJETO

2.1. O Prêmio **Viva Cultura**, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de São Benedito do Sul, em quaisquer linguagens, estimulando sua diversidade, como elementos importantes da economia da cultura, através de projetos que prevejam a contratação dos diversos profissionais que atuam na cadeia produtiva das artes e da cultura, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros.
2.2. Entende-se como trabalhador/a da cadeia produtiva das artes e da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados nas artes e na cultura São Beneditense, sejam eles de produção, promoção, técnica e atuação, dentre outros, que comprove efetiva realização de atividades ou prestação de serviços há, pelo menos, dois anos anterior a este edital de premiação.
2.3. Serão premiados em âmbito municipal, pelo menos, projetos das diversas linguagens artísticas e culturais, por meio da destinação de recursos que viabilizem a manutenção dos seus trabalhos e de suas equipes e que prevejam, nas propostas, maneiras que não causem aglomerações para a exibição de seus projetos, através de transmissões pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DAS CATEGORIAS

3.1.Este Prêmio contemplará 04 (quatro) categorias distintas, a saber:
3.1.1.Categoria**A**- Trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com até 02 anos de atividades em São Benedito do Sul PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;
3.1.2.Categoria**B**- Trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com mais de 05 anos de atividades sem São Benedito do Sul PE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 05 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;

3.1.3.Categoria**C**- Trabalhadores(as), grupos, coletivos ou organizações culturais, sem CNPJ, com mais de 10 anos de atividades emSão Benedito do SulPE, que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 10 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020 e que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei;
3.1.4.Categoria**D**- Micro e pequenas empresas culturais, com ou sem fins lucrativos que atuem efetivamente, no setor cultural, há, pelo menos, 02 anos anterior a publicação da Lei n° 14.017/2020, que não tenham recebido o subsídio mensal previsto do Inciso II da referida Lei e que tiveram suas atividades paralisadas devido à pandemia do Coronavírus.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Estão habilitadas a participar doPrêmio**Viva Cultura**,os Trabalhadores(as) da cadeia produtiva das artes e da cultura de São Benedito do Sul, das mais diversas linguagens, pessoas físicas (maiores de 18 anos), pessoas jurídicas, de natureza Cultural eMEI– Micro Empreendedor Individual.
4.2.O MEIpoderá participar deste certame, desde que se trate do trabalhador/a inscrito/a, não podendo figurar como representante de banda, como também só será aceito se sua finalidade for de natureza cultural.

5. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
5.1. Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulheres trans ou travestis, homens trans ou pessoas não binárias;
5.2. Terão reservas de, pelo menos, 10% para projetos propostos por pessoas negras;
5.3. Terão reservas de, até 10%, para projetos propostos por mulher monoparental;
5.4. Terão reservas de, até 10% de projetos propostos por pessoas idosas e;
5.5. Terão reservas de, até 10% para projetos propostos por pessoas com deficiências.

6. DAS POSSIBILIDADES DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições poderão ser feitas, preferencialmente de forma virtual pelohttps://saobeneditodosul.pe.gov.brou presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, na Secretaria de Cultura.
6.2. Nas entregas presenciais, é obrigatório o uso de máscara e apenas uma pessoa, por vez, poderá entregar o projeto, não sendo admitidas aglomerações. Serão distribuídas senhas, por ordem de chegada.
7. DA PREMIAÇÃO
7.1. O Prêmio**Viva Cultura**, para os Trabalhadores/as das artes e da cultura de São Benedito do Sul contemplará, 06 (seis)categorias distintas, a saber:
7.2. A distribuição dos recursos será realizada de acordo com os seguintes valores e quantitativos de contemplados:

Categoria **A**– Segmento Música

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
A1	12	Atividades de 2 a 5 anos	800,00	9.600,00
A2	08	Atividades de 5 a 10 anos	1.000,00	8.000,00
A3	03	Acima de 10 anos	1.500,00	4.500,00
TOTAL				**22.100,00**

Categoria B – Segmento Dança

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
B1	10	Atividades de 2 a 5 anos	600,00	6.000.00
B2	12	Atividades de 5 a 10 anos	800,00	9.600,00
B3	04	Acima de 10 anos	1.000,00	4.000,00
TOTAL				**19.600,00**

Categoria C – Segmento Teatro

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
C1	10	Atividades de 2 a 5 anos	600,00	6.000,00
C2	20	Atividades de 5 a 10 anos	1.000,00	20.000,00
C3	**10**	Acima de 10 anos	**1500.00**	**15.000,00**
Total				**43.000,00**

Categoria D – Segmento Literatura

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
D1	06	Atividades de 2 a 5 anos	600,00	3,600,00
D2	05	Atividades de 5 a 10 anos	800,00	4.000,00
D3	02	Acima de 10 anos	1.225,00	2.450,00
TOTAL				**9.600,00**

Categoria E – Artesanato

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
E1	5	Atividades de 2 a 5 anos	600,00	3,000,00
E2	10	Atividades de 5 a 10 anos	800,00	8.000,00
E3	5	Acima de 10 anos	2.000,00	10.000,00
TOTAL				**21,000,00**

Categoria F – Cultura Popular

GRUPO	QTD	DE BENEFICIÁRIOS	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL
F1	1	Acima de 10 anos	2.035,00	2.035,00
TOTAL				2.035,00

7.3 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriedade a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte – MAFON, à época do pagamento.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria.

8.2As despesas em decorrência do objeto deste Chamamento Publico correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

Órgão Orçam: 14000-Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

Unidade Orçam: 14020 – Departamento de Abastecimento Industrial e Comercial.

Ação: 1.292 – Reequipamento da Administração: Aquisição de Móveis, Maquinas e EquipamentosDiversos, melhorar o funcionamento do Órgão.

Despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições ficarão abertas por um período de30 diascorridos, contados a partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial do Município.

9.2. As propostas, preferencialmente, devem ser encaminhadas através do sitehttps://saobeneditodosul.pe.gov.brou entregues presencialmente, de segunda a sexta, das 8h às 13h na sede Secretaria de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul.

9.3. Serão aceitas inscrições orais, para as pessoas com dificuldades na escrita, desde que, sejam respondidas todos os itens do formulário de inscrição e anexados ou impressos os demais documentos. Podem ser gravados no celular, em forma de áudio ou vídeo e encaminhado pelo site, ou entregue presencialmente, em CD, DVD ou Pen Drive.

9.4. Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

9.5. A proposta deverá ser encaminhada, acompanhada dos seguintes documentos necessários para inscrição:

·Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

·Comprovante de endereço do proponente;

·Cópia do RG e CPF do proponente Pessoa Física ou do(s) dirigente(s) da Pessoa Jurídica;

·Cartão de CNPJ da Pessoa Jurídica (só para empresas)

·Contrato Social da Pessoa Jurídica (só para empresas)

·Comprovações de atividades, correspondente a Categoria de Inscrição (folder, fotos, cartazes, programas, clipagem, declarações de entidades, dentre outras)

·CND municipal, CRF Estadual, Certidão Conjunta da União, CRF – FGTS e CNDT.

10. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CRITÉRIOS E DOS RECURSOS

10.1. Os projetos serão analisados por uma comissão formada por 10 (dez) pessoas.

10.2. Acomissão de análise se reunirá, no período estabelecido no calendárioabaixo (Item 12),e decidirá, através da análise do material enviado pelos proponentes, se estão aptos ou não aptos a receberem o prêmio.

10.3. A referida comissão terá os nomes divulgados no portal da Prefeitura de São Benedito do Sul https://saobeneditodosul.pe.gov.br

10.4. Serão considerados os seguintes critérios para seleção das propostas:

1.Vulnerabilidade Social – até 4 pontos;

2.Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes à área/linguagem – até 3 pontos;

3.Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo a distribuição de renda com a equipe, fortalecendo ação de cidadania– até 3 pontos.

A pontuação máxima será 10 pontos.

10.5. Só caberá recurso na fase documental, sendo, a decisão final da Comissão de Análise, soberana, não cabendo recursos.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Não poderão efetuar inscrições para este edital de premiação, os trabalhadores servidores públicos, temporários ou terceirizados da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE SÃO BENEDITO DO SUL, bem como, membros da Comissão de Seleção das Propostas.

12. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	09 de novembro de 2020
Inscrições/Propostas	De 09 de novembro a 09 de dezembro de 2020
Análise documental de caráter eliminatório	10dezembro de 2020
Divulgação /resultado da análise documental (habilitados ou inabilitados)	11 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da análise documental	14 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos	15 de dezembro de 2020
Análise da comissão de seleção de propostas	De 16 de dezembro de 2020
Divulgação das propostas habilitadas pela comissão de análise	17 de dezembro de 2020
Premiação das propostas	A partir de 18 de dezembro até 31 de dezembro de 2020

13. DA PROGRAMAÇÃO E PERÍODO PARA A EXECUÇÃO DOS PROJETOS

13.1. A programação poderá sofrer ajustes pela Secretaria de Cultura e Turismo em acordo com os representantes dos projetos.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS

14.1. Em até um mês após a realização das ações propostas, os proponentes deverão enviar um relatório detalhado, com fotos e vídeos de execução dos projetos para o e-mailhttps://saobeneditodosul.pe.gov.br

14.2. A equipe da Secretaria de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul, em parceria com o Conselho farão a fiscalização da execução dos projetos

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de São Benedito do Sul https://saobeneditodosul.pe.gov.br/

15.2. Serão retidos na fonte os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação tributária.

15.3. As propostas não contempladas na programação, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
15.4. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste edital e seus anexos.
15.5. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul e pela Comissão.

São Benedito do Sul, 06 de novembro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1BC6EBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-FMAS

PREGÃO ELETRONICO FMAS – SRP - REGISTRO DE PREÇOS N°004/2020.
PROCESSO N°:002/2020.
REFERENTE A ATA Nº 008/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para doação a famíliascarentes do Municípiode São Benedito do Sul/PE, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 02.309.894/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 177.800,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:12 meses, contados a partir desta publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**CESTA BÁSICA**, cada cesta deverá ser composta com os seguintes itens: **02** Pacotes de Arroz agulhinha tipo 1, longo fino, sem sujidades, em embalagem de 1kg; **02** Pacotes de Macarrão espaguete contendo sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico pasteurizado glúten, embalagem 500g; **02** Pacotes de Feijão carioquinha tipo 1 novo, sem sujidades, isento de larvas e carunchos vivos e mortos, embalagem de 1kg; **01** Pacote de Farinha de mandioca embalagem de 1KG; **02** Pacote de Açúcar cristal ou refinado, embalagem com 1kg. **01** Unidade de Óleo de milho e antioxidante ácido cítrico, embalagem de 500ml. **02** Pacotes de Leite em pó integral instantâneo, pacote embalagem 200g. **01** Pacote de Café torrado e moído embalagem 250g; **01** Pacote de Bolacha salgada tipo crean crak embalagem 400g; Pacotes de Fubá de milho, embalagem **de 500g;** **01** Pacotes de Charque tipo PA embalagem de 1kg; **01** Pacote de Sal.	UND	2.000	R$ 88,90	**R$ 177.800,00**

São Benedito do Sul/PE, 17 de NOVEMBRO de 2020.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:73C70AAD

